

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026** Data: **27/02/2026 16:08**
Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**
Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 1	Data: 27/02/2026 16:08:24	Previsão: 29/03/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
DFD.pdf	DOCUMENTOS		
Deliberação nº 049-2025 - Incentivo CUIDA	DOCUMENTOS		
resolucao_211_-_2025_-	DOCUMENTOS		
Resolução 2-2025 - Coselho Municipal dos	DOCUMENTOS		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Área Requisitante	Secretaria da Família e Evolução Social
Servidor Responsável	Izolete Aparecida Walker
E-mail	izolete.walker@capanema.pr.gov.br

OBJETO A SER CONTRATADO	
Tipo de contratação:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens <input type="checkbox"/> Contratação de serviços <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Locação de imóveis <input type="checkbox"/> Solução de Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____
Descrição do objeto:	Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através da Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025 no valor de R\$ 40.000,00
Quantidade estimada:	
Possui previsão no PCA? () SIM () NÃO - LINK DO PCA	
Repasse de valores federais ou estaduais? (X) SIM () NÃO Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025 – agencia e conta: 0907-5/ 00000035402-3	
Justificativa da necessidade da contratação	<p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos destinados à implantação e/ou ampliação de academia ao ar livre no município, com especial atenção ao atendimento da população idosa, visando promover a saúde, o bem-estar, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida por meio da prática regular de atividades físicas em espaços públicos acessíveis e gratuitos.</p> <p>O envelhecimento populacional é uma realidade crescente, tornando essencial a implementação de políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo e saudável. A prática regular de atividades físicas contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da mobilidade, fortalecimento muscular, equilíbrio, autonomia funcional e saúde mental da pessoa idosa, além de favorecer o convívio social e reduzir o isolamento.</p> <p>A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes da Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa o direito à saúde,</p>

	<p>ao lazer, à dignidade e à convivência comunitária, bem como nas ações do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Promoção da Saúde, que incentivam a criação de espaços públicos que promovam hábitos saudáveis e previnam agravos à saúde.</p> <p>A aquisição dos equipamentos permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a prática regular de atividades físicas, especialmente pela população idosa; • Promover o envelhecimento ativo, saudável e com maior autonomia; • Prevenir doenças crônicas e melhorar as condições de saúde física e mental; • Proporcionar espaço adequado para convivência social, lazer e integração comunitária; • Reduzir o sedentarismo e seus impactos na saúde pública; • Fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à valorização da pessoa idosa; • Garantir acesso gratuito e seguro a equipamentos adequados para exercícios físicos. <p>Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, com foco no atendimento da população idosa, por se tratar de medida de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo as políticas públicas voltadas à proteção e valorização da pessoa idosa no âmbito municipal.</p>
--	---

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO	
Gestor do Contrato	
Fiscal Técnico	Izolete Aparecida Walker
Fiscal Administrativo	Jucieli da Silva

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e LCM 14/2022.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 06 de fevereiro de 2026

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – CEP 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br


Izolete Aparecida Walker

Secretária da Família e Evolução Social
Decreto 7.812/2025



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso, estabelece em seu artigo 10: “Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos: (...) VII – na área de cultura, esporte e lazer: (...) e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) estabelece em seu artigo 3º: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”; em seu artigo 9º: “É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e em seu artigo 20: “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.612, de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa e, em seu capítulo V, normatiza o financiamento fundo a fundo;

CONSIDERANDO que os dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que mais de 1,9 milhão de pessoas idosas vivem no Paraná, o equivalente a 16% da população, e que o mesmo Instituto projeta que até 2027 o número de pessoas idosas deve superar o de crianças e adolescentes, demandando o incremento das políticas para este público;



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

CONSIDERANDO que a prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva, acompanhada de integração social e convivência comunitária, é reconhecidamente eficaz para a promoção do bem-estar e do envelhecimento ativo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR, que instituiu o Programa Cuida Mais Paraná, que pressupõe resultados significativos na melhoria da qualidade de vida e da saúde das pessoas idosas participantes.

CONSIDERANDO a importância em dar continuidade e ampliar o alcance territorial do Programa, assegurando sua consolidação como política pública estadual de promoção do envelhecimento ativo e saudável;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente em 23 de outubro de 2025 no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Pela aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

§1º O Programa Cuida Mais Paraná é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte (SEES) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

§2º No âmbito municipal, o Programa Cuida Mais Paraná é coordenado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa está vinculada, e executado em parceria com os demais órgãos e políticas públicas;

§3º A metodologia do Programa Cuida Mais Paraná se encontra descrita no **Anexo I** desta Deliberação.

CAPÍTULO II

DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

Art. 2º. São elegíveis ao cofinanciamento de que trata esta Deliberação, os municípios que:

I – Possuam o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) emitidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) emitidos em 2025 com validade 2025/2026.

Parágrafo único. A lista dos municípios elegíveis encontra-se no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º Os municípios que aderiram à Deliberação nº 35/2024 podem acessar esta Deliberação de maneira complementar, tendo em vista que se trata de recursos para rubrica diversa.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE PARTILHA

Art. 4º. O valor global disponibilizado para o repasse de que trata esta Deliberação será de **R\$ 15.640.000,00 (quinze milhões e seiscentos e quarenta mil reais)**, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).

Art. 5º. Os municípios elegíveis poderão acessar recursos nas seguintes proporções e critérios:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para municípios com até 1.000 (mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022, com meta de atendimento de no mínimo 70 (setenta) pessoas idosas; ou

II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para municípios com mais de 1.000 (mil) e menos de 10.000 (dez mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022, com meta de atendimento de no mínimo 100 (cem) pessoas idosas: ou

III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para municípios com mais de 10.000 (dez mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022, com meta de atendimento de no mínimo 200 (duzentas) pessoas idosas;

IV- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para municípios com mais de 30.000 (trinta mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022, com meta de atendimento de no mínimo 300 (trezentas) pessoas idosas.

§1º O Anexo II desta Deliberação apresenta os valores de referência para cada município e detalha a forma de cálculo das metas.



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

§2º Para os municípios contemplados na Deliberação CEDUPI nº 035/2024, permanecem as mesmas metas pactuadas naquela Deliberação, sem acréscimo de novas metas.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO E REPASSE DE RECURSOS

Art. 6º. Os municípios elencados no Anexo II desta Deliberação deverão formalizar o Termo de Adesão e preencher o Plano de Ação, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF: <https://www.sistemas.social.pr.gov.br>), a partir de 24 de outubro até o dia 24 de novembro de 2025, impreterivelmente.

Art. 7º. O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), sendo necessário anexar a cópia da resolução/deliberação, devidamente publicada, na aba Parecer do Conselho, no SIFF.

Parágrafo único. Poderá ser admitida uma mesma resolução/deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) aprovando tanto o Termo de Adesão ao repasse quanto o respectivo Plano de Ação.

Art. 8º. Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDPI e ao CEDUPI. O município deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa com os motivos para a não adesão, devendo ser inserido no SIFF no mesmo prazo estabelecido.

Art. 9º. O recurso será repassado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Parágrafo único. A conta-corrente será aberta pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 10º. O recurso será repassado mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO RECURSO

Art. 11. O recurso previsto na presente Deliberação é destinado exclusivamente para a execução do Programa Cuida Mais Paraná conforme a metodologia descrita no **Anexo I** desta Deliberação, permitindo-se a aplicação em itens de investimento, a saber:

I – **Equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes**, atividades cognitivas, motoras e de interação social, desde que assim classificados – tais como aparelhos de alongamento, e demais equipamentos utilizados em práticas corporais, pilates, musculação, reabilitação e bicicletas destinados às oficinas e atividades coletivas;

II – **Dispositivos eletrônicos**: como computadores, notebooks, tablets, projetores, televisores, sistemas de som (alto-falantes, microfones, mesas de som), impressoras, roteadores e kits multimídia utilizados nas atividades de formação, convivência e letramento digital

III – **Softwares e dispositivos de acessibilidade e tecnologia assistiva**, destinados à inclusão digital e à promoção da autonomia das pessoas idosas (programas educativos, aplicativos interativos, leitores de tela, teclados e mouses adaptados, entre outros);

IV – **Instrumentos** musicais e artísticos;

V – Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações.

Art. 12. O recurso deverá ser aplicado na aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais que subsidiem a implantação e consolidação de espaços de convivência e práticas de atividade física e estimulação cognitiva.

§1º O município poderá executar os recursos diretamente.

§2º O município poderá, ainda, repassar os recursos a Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tenham entre suas competências a realização de atividades sociais, culturais, esportivas e de recreação para pessoas idosas, desde que o procedimento de repasse se dê na forma da legislação vigente e que se atenda o objeto da Deliberação, a metodologia descrita no Anexo I e os dispositivos referentes às despesas permitidas e vedadas.

§3º É vedado o repasse de recursos a OSC que executem exclusivamente serviço de acolhimento institucional.

§4º Em caso de execução indireta, cabe ao município exercer a fiscalização da utilização do recurso e da aplicação da metodologia do Programa Cuida Mais Paraná.

Art. 13. É **VEDADA** a execução do recurso em:



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

- I – itens de investimento sem relação direta e específica com o objeto desta Deliberação;
- II – veículos;
- III – obras e serviços de engenharia, incluindo pequenos reparos;
- IV – pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 19.252, art. 14, §5º;
- V – aluguel de itens de investimento que não sejam incorporados ao patrimônio público; e
- VI – quaisquer itens não classificados como despesa orçamentária de investimento, sendo vedado inclusive material de consumo, serviços de terceiros e afins.

Art 14. A aplicação dos recursos é de livre destinação na rubrica indicada no art. 12, respeitando o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal.

§1º. O recurso deverá ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme legislações vigentes.

§2º. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados para execução do objeto desta deliberação, desde que apresentados na reprogramação anual devidamente aprovada pelo Conselho Municipal.

Art. 15. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo, 12 (doze) meses e executá-lo na sua integralidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento.

Art. 16. Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 24 (vinte e quatro) meses após o repasse deverão ser devolvidos devidamente corrigidos ao FIPAR Estadual, após cumpridas as etapas de análise da prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada mediante Relatório de Gestão Físico-Financeira, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ou outro instrumento que o órgão gestor estadual definir, seguindo os prazos previstos nas normativas vigentes.

§1º Os prazos para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) devem ser cumpridos para que se considerem efetivadas todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

de Gestão Físico- Financeira) pelo município.

§2º Os prazos serão estabelecidos por Resolução da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e/ou orientação técnica.

§3º Os períodos para preenchimento da prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) serão abertos uma vez ao ano, para contemplar o período de execução anual, conforme normativas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 18. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas até a prestação de contas final do repasse, poderá ser instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial e o município ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), podendo ainda, ser solicitada a devolução do recurso recebido, devidamente corrigido.

Art. 19. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 20. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 21. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual responsável pela gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).

Parágrafo Único. Fica o órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa autorizado



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, para aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 22. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI's) são responsáveis pelo controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução Incentivo Cuida Mais Paraná.

Art. 23. Caberá à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR) monitorar e avaliar a execução e aplicação dos recursos, por meio de:

- I – capacitação e assessoramento técnico; e
- II – instrumentos a serem disponibilizados aos municípios, que poderão conter relatórios quantitativos e qualitativos, apresentação de evidências visuais, pesquisas de satisfação com o público-alvo, entre outras formas de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O município que formalizar o aceite deverá:

- I – observar integralmente a metodologia descrita no **Anexo I** desta Deliberação e demais orientações metodológicas da gestão estadual;
- II – participar das capacitações, videoconferências, reuniões técnicas e outras atividades pertinentes à temática do objeto desta Deliberação, promovidas pela gestão estadual;
- III - prestar informações sobre as ações executadas sistematicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e, sempre que solicitado, à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR);
- IV – manter as condições de habilitação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF);
- V – utilizar nas ações locais, documentos, relatórios e publicidade institucional do município relativos ao Programa a nomenclatura “Programa Cuida Mais Paraná” e ao “Incentivo Cuida Mais Paraná– Envelhecimento Ativo”;
- VI – utilizar elementos de identidade visual que venham a ser disponibilizados pelo



Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR

Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

Governo do Estado relacionados a esta Deliberação;

- VII – desenvolver em seu território as Campanhas realizadas pela SEMIPI e CEDIPI/PR, voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos das pessoas idosas;
- VIII – observar a legislação pertinente ao repasse a Organização da Sociedade Civil e fiscalizar a execução do recurso, quando for o caso de execução indireta; e
- IX – observar na execução do Programa Cuida Mais Paraná as normativas do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Estadual da Pessoa Idosa do Paraná.

Parágrafo único. Os bens duráveis, considerados patrimônio público, deverão conter etiquetas com a inscrição: "Adquirido com recursos da Deliberação xxx/2025 - Programa Cuida Mais Paraná- CEDIPI-PR/FIPAR/SEMIPI.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).

Art. 26. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2025

Larissa Marsolik
CEDIPI/PR
Gestão 2025 – 2027

ANEXOS:

- I – Parâmetros metodológicos do Programa Cuida Mais Paraná.
- II Municípios elegíveis.



ANEXO I – PARÂMETROS METODOLÓGICOS

Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas

1. JUSTIFICATIVA

O aumento da expectativa de vida e a queda nas taxas de natalidade, com consequente envelhecimento populacional, são uma realidade estabelecida. Dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que mais de 1,9 milhão de pessoas idosas vivem no Paraná, o equivalente a 16% da população. O IBGE projeta que até 2027 o número de pessoas idosas deve superar o de crianças e adolescentes. Este cenário demanda dos governos e da sociedade ações preventivas para que a transição etária aconteça com qualidade, prevenindo a sobrecarga dos sistemas públicos de saúde e assistência social e, principalmente, garantindo os direitos e o bem-estar dos cidadãos que envelhecem.

“Envelhecimento ativo e saudável” é conceituado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o processo contínuo de otimização de oportunidades e da habilidade funcional, para manter e melhorar a saúde física e mental e a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem, inclusive aquelas que são frágeis e que requerem cuidados.

Em seu guia “Envelhecimento ativo: uma política de saúde” (2005), a OMS propõe a abordagem do envelhecimento ativo em três pilares: saúde, participação e segurança. Entre as propostas de políticas públicas a serem adotadas para promoção do envelhecimento ativo e saudável, a OMS aponta: “Fornecer oportunidades acessíveis, baratas e agradáveis para os idosos permanecerem ativos”; “Apoiar grupos e líderes que promovem atividade física regular e moderada para pessoas durante o processo de envelhecimento”; e “Incentivar e permitir que as pessoas desenvolvam autonomia, habilidades cognitivas, como resolver problemas, comportamento voltado para o social e capacidade para lidar de maneira eficaz em diferentes situações”.

A prática de atividades físicas é sabidamente uma fonte de prazer, além de ser amplamente recomendada como vetor de manutenção da autonomia e funcionalidade, e de prevenção e tratamento de doenças. Aliada à participação social e integração comunitária, atua positivamente em fatores protetivos à saúde física e mental, como consciência corporal, autonomia, autoestima, bem-estar subjetivo, afetos positivos e apoio social.

No processo de envelhecimento, pode ocorrer um declínio gradual de funções cognitivas como memória, atenção, linguagem, resolução de problemas, raciocínio, velocidade de processamento, entre outras. Atividades que promovam a estimulação cognitiva podem contribuir para o aumento da densidade sináptica e da plasticidade cerebral, prevenindo ou desacelerando as perdas cognitivas.¹

1 GIL, SHOJI, MARTINELLI e MERCADANTE Efeitos de um programa de estimulação cognitiva multidisciplinar intergeracional. Revista brasileira de geriatria e gerontologia, 2015.



Cumprindo o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que estabelece como obrigação do Estado “garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”, o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), propõe em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) o **Programa Cuida Mais Paraná** como estratégia para a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

A proposta é cofinanciar os municípios para que desenvolvam atividades com grupos de pessoas idosas, podendo potencializar serviços, programas e projetos já existentes ou instituir novos grupos. Os municípios poderão adquirir bens permanentes, equipamentos e materiais que subsidiem a implantação e consolidação de espaços de convivência e práticas de atividade física e estimulação cognitiva

O Programa Cuida Mais Paraná representa o compromisso do Estado e da sociedade com o fortalecimento de uma cultura de **cuidar e promover o autocuidado**.

2. OBJETIVOS

São objetivos do Programa Cuida Mais Paraná:

- I – promover o envelhecimento ativo e saudável da população idosa por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva;
- II - promover infraestrutura tecnológica e instrumental adequada para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.”
- III – prover oportunidades de convivência e interação entre pessoas idosas, reduzindo os riscos da solidão e do isolamento social;
- IV – fortalecer os fatores de proteção para a saúde física e mental, como consciência corporal, autonomia, autoestima, bem-estar subjetivo, afetos positivos e apoio social; e
- V – fomentar o direito à cidade e a ocupação dos espaços públicos pela comunidade;
- VI – Contribuir para a prevenção da fragilidade multidimensional da Pessoa Idosa.

3. DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Cuida Mais Paraná:

- I– democratização da participação, possibilitando o acesso de pessoas idosas sem restrição por padrão de desempenho, grau de capacidade funcional, renda, classe social, gênero, raça, deficiência ou quaisquer outras;
- II – protagonismo das pessoas idosas, com liberdade de participação e oportunidades para tomadas de decisão individuais e coletivas;
- III – condições para acessibilidade, inclusão e permanência com qualidade no Programa;
- IV – valorização e reconhecimento das habilidades, saberes e vivências da pessoa idosa;
- V – valorização e reconhecimento da cultura da comunidade local;
- VI – fomento ao direito à cidade e à ocupação dos espaços públicos pela comunidade;
- VII – zelo pela segurança e integridade das pessoas idosas durante a prática das atividades físicas;
- VIII – promoção e exercício dos valores de inclusão, cooperação e respeito à pluralidade; e
- IX – articulação intersetorial e diálogo permanente com as políticas públicas que integram a rede de atendimento à pessoa idosa.



Ainda que não haja recorte de classe social e renda para participação nas atividades do Programa Cuida Mais Paraná, o município deverá dar especial atenção à mobilização para participação das pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade e risco social, em atenção ao princípio da equidade.

4. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

Uma vez recebido o recurso, compete ao município implementar o Programa Cuida Mais Paraná por meio de:

- I – definição do coordenador municipal;
- II – participação em capacitações e eventos promovidos pela gestão estadual e demais parceiros;
- III – procedimentos para a designação de profissional de Educação Física, ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, para atuar no Programa;
- IV – procedimentos para a aquisição de bens e/ou repasse a OSC, na forma da legislação pertinente, conforme o caso;
- V – mobilização contínua do público-alvo para realização das atividades; e
- VI – realização das atividades conforme metodologia descrita nesta Deliberação, durante no mínimo 12 (doze) meses.

Mesmo que a execução propriamente dita não se inicie logo após o recebimento do recurso, dada a necessidade de procedimentos de planejamento e contratação, as atividades serão executadas durante no mínimo 12 (doze) meses, inclusive pela possibilidade de execução do saldo por até 24 (vinte e quatro) meses.

5. USO DOS EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. Coordenador municipal

O coordenador municipal do Programa Cuida Mais Paraná deverá ser servidor público municipal, preferencialmente com vínculo permanente, designado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa no município estiver vinculada, e terá como atribuições:

- I – realizar a interlocução entre o município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) nas questões pertinentes ao Programa Cuida Mais Paraná;
- II – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais que atuarão no Programa Cuida Mais Paraná;
- III – avaliar junto ao profissional de Educação Física os itens necessários para eventual aquisição pelo município, visando a realização das atividades;
- IV – produzir relatórios técnicos solicitados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI); e
- V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela gestão estadual e demais parceiros.



É vedada a utilização de recursos provenientes desta Deliberação para pagamento de remuneração ao servidor público municipal, nos termos da Lei Estadual nº 19.252, art. 14, §5º, e/ou contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

5.2 Profissional de Educação Física / Fisioterapeuta / Terapeuta Ocupacional

O profissional poderá ser servidor público municipal, prestador de serviços terceirizado ou profissional da OSC vinculada.

Para atuação no Programa Cuida Mais Paraná, o profissional deverá:

- I – possuir formação superior completa na área de formação;
- II – possuir registro ativo no Conselho de sua categoria profissional;

As atividades a serem desempenhadas pelos profissionais do Programa consistirão em intervenções nas modalidades de “recreação em atividades físicas, prevenção ao declínio das funções mentais (memória, pensamento, e outras que afetam a capacidade de fazer as atividades diárias) e deverão atentar às especificidades da atividade específica para pessoas idosas, bem como às diretrizes e parâmetros metodológicos desta Deliberação.

Os profissionais terão como atribuições:

- I- Elaborar o planejamento geral das atividades a serem executadas no percurso do Programa Cuida Mais Paraná, de acordo com as diretrizes previstas neste anexo, e as especificidades técnicas. destas atividades – indicar ao coordenador municipal os itens necessários à realização de atividades, para eventual aquisição, quando não disponíveis no município;
- II – participar da mobilização do público-alvo para participação nas atividades;
- III– planejar a grade horária semanal, sugerindo-se a inclusão, além das horas de atividades com as pessoas idosas, de horas para planejamento, estudo, reuniões com a rede, mobilização do público-alvo, entre outros;
- IV– orientar e assessorar os participantes durante a execução das atividades;
- V – zelar pela segurança e integridade das pessoas idosas durante a prática das atividades físicas;
- VI– manter os espaços físicos e instalações em condições adequadas às práticas;
- VII– organizar as inscrições (quando for o caso) e controle de presença;
- VIII– participar de reuniões propostas pelo coordenador municipal para planejamento e avaliação das ações;
- IX– apoiar na organização de eventos; e
- X– participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela gestão estadual e demais parceiros, e adotar as orientações metodológicas transmitidas.

6. ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES

6.1 Atividades propostas



Poderão ser desenvolvidas com recursos do Programa Cuida Mais Paraná atividades que atendam às seguintes definições:

I – Atividade física: ginásticas, exercícios físicos, desportos, lutas, capoeira, modalidades esportivas oriundas das artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios às atividades laboral e do cotidiano e outras práticas corporais.

II – Atividade de estimulação cognitiva: prática guiada de tarefas, eminentemente lúdicas, que estimulam funções cognitivas como memória, atenção, linguagem, resolução de problemas, raciocínio, velocidade de processamento, entre outras.

6.2 Grupos e forma de participação

As atividades deverão ser desenvolvidas em um ou mais grupos de pessoas idosas. O município pode potencializar, com os recursos e a metodologia desta Deliberação, grupos e coletivos já existentes, sendo importante que a execução do Programa ocorra de forma articulada com os serviços, programas e projetos ofertados para a população idosa.

Os grupos de atividades do Programa Cuida Mais Paraná terão caráter contínuo e serão abertos para inscrição, a qualquer momento, de quaisquer pessoas idosas interessadas em participar.

A pessoa idosa interessada em participar deverá preencher ficha de inscrição junto à equipe local, conforme fluxos estabelecidos pelo município.

O profissional de referência analisará a condição de saúde da pessoa idosa para realização da atividade proposta, devendo encaminhá-la para a rede de saúde local para complementaridade da avaliação médica necessária.

Quando da realização de atividades em local público, poderá ser admitida a participação de interessados ainda não inscritos no Programa.

6.3 Planejamento

Os equipamentos adquiridos deverão ser utilizados de forma continuada e permanente para atendimento das pessoas idosas, conforme objetivos do Programa.

O profissional de referência planejará as atividades específicas a serem executadas em cada município, a partir do diagnóstico da realidade local e em conjunto com o coordenador municipal e os demais atores da rede de atendimento à pessoa idosa.

Deverão ser previstas tanto atividades físicas quanto atividades de estimulação cognitiva.

Para atendimento à diretriz nº 1 do Programa Cuida Mais Paraná (“democratização da participação, possibilitando o acesso de pessoas idosas sem restrição por padrão de desempenho, grau de capacidade funcional, renda, classe social, gênero, raça, deficiência ou quaisquer outras”), as atividades deverão ser adaptadas à pluralidade dos perfis e processos de envelhecimento, contemplando



inclusive ações com pessoas idosas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O planejamento deverá contemplar: locais previstos para realização das atividades, cronograma previsto (dias da semana, horários), atividades complementares propostas, estimativa de participantes, parcerias que serão realizadas, previsão de aquisições.

Os itens planejados poderão ser adaptados ao longo da execução do Programa, no melhor interesse do público-alvo.

6.4 Locais de realização

As atividades serão ofertadas em espaços abertos ao público, como ruas, praças, parques, quadras esportivas e outros que permitam ampla participação e garantam o atendimento do objetivo “IV – fomentar o direito à cidade e a ocupação dos espaços públicos dos municípios pela comunidade”.

As atividades poderão ser ofertadas ainda em espaços como pátios, salas multiuso, piscinas, ginásios, e outros, disponibilizados pelo município ou parceiros, com infraestrutura adequada e acessibilidade.

Em municípios com maior extensão territorial e existência de distritos, recomenda-se a descentralização rotativa das atividades, permitindo a participação da população de diferentes territórios.

6.5 Cronograma de realização

Cada grupo terá atividades no mínimo 2 (duas) vezes por semana, com duração mínima de 1 (uma) hora cada.

O município deverá avaliar a possibilidade de realização das atividades em turnos variados e inclusive aos finais de semana, quando possível, de acordo com a demanda, possibilitando a participação de maior público.

6.6 Condução das atividades

As atividades poderão ser conduzidas por profissional de Educação Física, Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional, podendo contar com equipe de apoio.

Atividades que contemplem práticas de modalidades específicas podem ser conduzidas por oficinairos destas modalidades, sendo indispensável a presença e supervisão do profissional de referência pelo Programa.

6.7 Atividades complementares

Serão ofertados como atividades complementares: eventos e atividades intergeracionais.

Os eventos consistirão em atividades de promoção da convivência comunitária, da intergeracionalidade e da conscientização sobre o envelhecimento ativo e saudável.



São exemplos de eventos: lançamento e encerramento do Programa, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias, alusões a datas comemorativas (fim do ano, Dia da Pessoa Idosa, Dia dos Avós, Dia Mundial da Saúde, feriados nacionais e municipais, festas locais, entre outros).

O município deverá dispor de oferta de, no mínimo, 1 (um) evento ao longo da realização do Programa Cuida Mais Paraná.

Os eventos serão abertos às pessoas idosas, suas famílias e comunidade, e contarão com a prática de atividades físicas e palestras, rodas de conversas, apresentações culturais e outras ações educativas que proporcionem a discussão e reflexão sobre os direitos da pessoa idosa, o processo de envelhecimento, o cuidado e o envelhecimento ativo e saudável.

A equipe local buscará articular com os serviços, programas e projetos que atendem grupos pertencentes a outras faixas etárias a realização das atividades intergeracionais. Haverá a oferta de, no mínimo, 2 (duas) atividades intergeracionais ao longo da realização do Programa Cuida Mais Paraná.

6.8 Ações informativas

A equipe local buscará acoplar à realização das atividades do Programa Cuida Mais Paraná ações informativas de estímulo à nutrição adequada, enfrentamento a hábitos nocivos, noções de autocuidado e outras informações relevantes para a população idosa, de forma a incentivar a adoção de um estilo de vida que favoreça o envelhecimento ativo e saudável.

6.9 Mobilização

A mobilização do público-alvo para participação nas atividades deverá ser permanente e poderá incluir estratégias diversas, tais como: rádio, televisão, jornais, revistas, redes sociais, transmissão em grupos de aplicativos virtuais, carros de som e outros instrumentos sonoros, materiais impressos para distribuição nas localidades, cartazes, banners, faixas, visitas domiciliares, anúncios em reuniões, convite por meio das equipes municipais que atuam com a população idosa e suas famílias, parceria com entidades da sociedade civil, associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, movimentos sociais, entre outros.

6.10 Registro de participação

O número de participantes das atividades deverá ser registrado em todas as atividades, sendo item fundamental para fins de prestação de contas.

7. METAS

As metas do Programa Cuida Mais Paraná Investimento serão:

I – total de pessoas idosas atendidas:

a) no mínimo 70 (setenta), para municípios com até 1.000 (mil) pessoas



idosas conforme dados do Censo IBGE 2022;

b) no mínimo 100 (cem) pessoas idosas, para municípios de 1.000 até 10.000 (dez mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022; e

c) no mínimo 200 (duzentas) pessoas idosas, para municípios de 10.000 (dez mil) pessoas idosas até 30.000 (trinta mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022;

d) no mínimo 300 (trezentas) pessoas idosas para municípios com mais de 30.000 (trinta mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022.

Para os municípios contemplados na Deliberação CEDIPI nº 035/2024, permanecem as mesmas metas pactuadas naquela Deliberação, sem necessário acréscimo de novas metas.

II – total de eventos realizados: no mínimo 1; e

III – total de atividades intergeracionais realizadas: no mínimo 2.

O município deverá registrar suas metas, observando os mínimos descritos nos incisos do caput deste artigo, no Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), e essas serão consideradas para fins de prestação de contas.

A meta do total de pessoas idosas atendidas se refere ao número de pessoas idosas inscritas para participação das atividades do Programa Cuida Mais Paraná, que participem em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades ofertadas.

No processo de monitoramento e avaliação, serão instituídos mecanismos para comprovação do atingimento das metas, devendo o município manter listas de chamada, relatórios, registros fotográficos, matérias publicadas e outras formas de evidências.



ANEXO II – VALORES DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO

Obs: O município será contemplado caso preencha os critérios do art. 2º da Deliberação

Incentivo Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

ANEXO II					
VALORES DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO					
IBGE	MUNICÍPIO	Total de Pessoas Censo 2022	Total de Pessoas Idosas (60+) Censo 2022	Valor investimento CUIDA MAIS PARANÁ	Meta de atendimento CUIDA MAIS PARANÁ
4112603	Jardim Olinda	1.343	205	30.000,00	70
4116505	Nova Aliança do Ivaí	1.323	243	30.000,00	70
4123600	Santa Inês	1.748	379	30.000,00	70
4115903	Mirador	2.238	386	30.000,00	70
4118303	Paranapoema	2.398	414	30.000,00	70
4128302	Uniflor	2.136	444	30.000,00	70
4116000	Miraselva	1.966	450	30.000,00	70
4107520	Esperança Nova	1.849	456	30.000,00	70
4110656	Iracema do Oeste	2.343	461	30.000,00	70
4109104	Guaporema	2.191	462	30.000,00	70
4110052	Iguatu	2.144	467	30.000,00	70
4103024	Boa Esperança do Iguaçu	2.455	475	30.000,00	70
4103404	Cafeara	2.627	475	30.000,00	70
4125555	São Manoel do Paraná	2.138	484	30.000,00	70
4124301	Santo Antônio do Paraíso	2.125	489	30.000,00	70
4120200	Porto Rico	3.182	500	30.000,00	70
4121356	Rancho Alegre D'Oeste	2.618	512	30.000,00	70
4125902	São Pedro do Paraná	2.661	523	30.000,00	70
4119251	Pinhal de São Bento	2.761	533	30.000,00	70
4101853	Ariranha do Ivaí	2.329	537	30.000,00	70
4124202	Santo Antônio do Caiuá	2.493	540	30.000,00	70
4114351	Manfrinópolis	2.770	541	30.000,00	70
4108106	Flórida	2.652	544	30.000,00	70
4110300	Inajá	2.536	548	30.000,00	70
4119657	Pitangueiras	3.046	555	30.000,00	70
4107124	Diamante do Sul	3.171	564	30.000,00	70



4128625	Alto Paraíso	3.055	582	30.000,00	70
4101150	Ângulo	3.235	611	30.000,00	70
4107553	Farol	3.039	616	30.000,00	70
4101051	Anahy	2.918	619	30.000,00	70
4120150	Porto Barreiro	3.110	632	30.000,00	70
4103958	Campina do Simão	3.936	635	30.000,00	70
4123956	Santa Mônica	3.356	635	30.000,00	70
4122172	Rio Branco do Ivaí	3.808	642	30.000,00	70
4111605	Ivatuba	2.708	644	30.000,00	70
4116604	Nova América da Colina	3.280	644	30.000,00	70
4103370	Brasilândia do Sul	3.708	654	30.000,00	70
4106852	Cruzmaltina	2.892	662	30.000,00	70
4121257	Ramilândia	4.221	663	30.000,00	70
4117297	Novo Itacolomi	3.125	669	30.000,00	70
4115739	Mato Rico	3.267	670	30.000,00	70
4120333	Prado Ferreira	3.709	678	30.000,00	70
4120309	Porto Vitória	3.562	680	30.000,00	70
4102703	Barra do Jacaré	2.814	687	30.000,00	70
4120101	Porto Amazonas	4.098	688	30.000,00	70
4127882	Tunas do Paraná	6.219	693	30.000,00	70
4100459	Altamira do Paraná	3.590	694	30.000,00	70
4128658	Virmond	3.811	694	30.000,00	70
4103222	Bom Sucesso do Sul	3.202	697	30.000,00	70
4106100	Conselheiro Mairinck	3.461	713	30.000,00	70
4116406	Nossa Senhora das Graças	3.669	721	30.000,00	70
4117404	Ourizona	3.187	721	30.000,00	70
4111308	Itaúna do Sul	3.572	736	30.000,00	70
4100905	Amaporã	4.762	741	30.000,00	70
4104055	Campo Bonito	4.027	744	30.000,00	70
4120408	Presidente Castelo Branco	4.336	752	30.000,00	70
4123204	Santa Cecília do Pavão	3.365	752	30.000,00	70
4106456	Coronel Domingos Soares	5.649	756	30.000,00	70
4112900	Jundiá do Sul	3.333	759	30.000,00	70
4126652	Sulina	3.440	761	30.000,00	70
4125456	São José das Palmeiras	3.957	765	30.000,00	70
4119707	Planaltina do Paraná	4.070	769	30.000,00	70
4123105	Santa Amélia	3.394	770	30.000,00	70



4122107	Rio Bom	3.197	775	30.000,00	70
4122800	Salgado Filho	4.075	776	30.000,00	70
4109005	Guapirama	4.626	777	30.000,00	70
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	4.133	778	30.000,00	70
4120655	Quarto Centenário	4.201	786	30.000,00	70
4108551	Godoy Moreira	2.977	788	30.000,00	70
4123824	Santa Lúcia	3.644	795	30.000,00	70
4101655	Arapuã	3.527	800	30.000,00	70
4108452	Foz do Jordão	4.926	813	30.000,00	70
4117214	Nova Santa Bárbara	4.184	813	30.000,00	70
4113254	Laranjal	5.600	814	30.000,00	70
4107538	Entre Rios do Oeste	4.575	823	30.000,00	70
4103156	Bom Jesus do Sul	3.980	834	30.000,00	70
4115457	Marquinho	4.504	841	30.000,00	70
4116307	Munhoz de Melo	3.951	850	30.000,00	70
4106555	Corumbataí do Sul	3.760	854	30.000,00	70
4110003	Iguaraçu	5.338	854	30.000,00	70
4107157	Diamante D'Oeste	4.557	857	30.000,00	70
4102752	Bela Vista da Caroba	4.031	863	30.000,00	70
4107850	Flor da Serra do Sul	4.364	866	30.000,00	70
4107546	Espigão Alto do Iguaçu	4.797	874	30.000,00	70
4121752	Reserva do Iguaçu	6.553	878	30.000,00	70
4128633	Doutor Ulysses	5.697	881	30.000,00	70
4121307	Rancho Alegre	3.512	887	30.000,00	70
4113601	Lobato	4.601	894	30.000,00	70
4110904	Itaguajé	4.481	896	30.000,00	70
4106704	Cruzeiro do Sul	4.494	900	30.000,00	70
4109658	Honório Serpa	4.941	903	30.000,00	70
4102208	Atalaia	3.980	907	30.000,00	70
4113403	Leópolis	3.752	912	30.000,00	70
4113809	Lupionópolis	4.813	917	30.000,00	70
4110409	Indianópolis	4.448	930	30.000,00	70
4113429	Lidianópolis	3.938	931	30.000,00	70
4103008	Boa Esperança	4.558	938	30.000,00	70
4120853	Quatro Pontes	4.480	945	30.000,00	70
4115507	Marumbi	4.699	963	30.000,00	70
4116950	Nova Esperança do Sudoeste	5.597	965	30.000,00	70
4121109	Quinta do Sol	5.001	973	30.000,00	70
4103040	Boa Ventura de São Roque	6.378	979	30.000,00	70



4126272	Saudade do Iguaçu	6.108	980	30.000,00	70
4126108	São Tomé	5.232	982	30.000,00	70
4126702	Tamboara	4.880	991	30.000,00	70
4107736	Fernandes Pinheiro	6.255	998	30.000,00	70
4109203	Guaraci	4.748	1.001	40.000,00	100
4112306	Japira	4.972	1.002	40.000,00	100
4103479	Cafezal do Sul	4.473	1.005	40.000,00	100
4107702	Fênix	4.492	1.016	40.000,00	100
4103354	Braganey	4.854	1.024	40.000,00	100
4108650	Goioxim	6.566	1.032	40.000,00	100
4113452	Lindoeste	5.175	1.038	40.000,00	100
4118600	Paula Freitas	5.666	1.042	40.000,00	100
4104105	Campo do Tenente	7.508	1.043	40.000,00	100
4124509	Santo Inácio	6.181	1.052	40.000,00	100
4118451	Pato Bragado	5.733	1.057	40.000,00	100
4109757	Ibema	6.218	1.066	40.000,00	100
4111704	Jaboti	5.427	1.080	40.000,00	100
4124905	São João do Caiuá	5.586	1.086	40.000,00	100
4115853	Mercedes	5.931	1.088	40.000,00	100
4124004	Santana do Itararé	5.514	1.094	40.000,00	100
4117453	Ouro Verde do Oeste	6.785	1.105	40.000,00	100
4113106	Kaloré	4.582	1.116	40.000,00	100
4124608	São Carlos do Ivaí	6.587	1.126	40.000,00	100
4126355	Serranópolis do Iguaçu	5.007	1.130	40.000,00	100
4108908	Guairaçá	6.587	1.136	40.000,00	100
4113734	Luiziana	6.690	1.143	40.000,00	100
4122909	Salto do Itararé	5.192	1.162	40.000,00	100
4107108	Diamante do Norte	5.142	1.169	40.000,00	100
4115754	Mauá da Serra	9.383	1.172	40.000,00	100
4103206	Bom Sucesso	6.581	1.174	40.000,00	100
4120358	Pranchita	5.737	1.180	40.000,00	100
4122651	Rosário do Ivaí	5.435	1.181	40.000,00	100
4113759	Lunardelli	4.872	1.185	40.000,00	100
4108700	Grandes Rios	5.641	1.201	40.000,00	100
4100202	Adrianópolis	6.256	1.212	40.000,00	100
4117206	Nova Olímpia	5.833	1.219	40.000,00	100
4118709	Paulo Frontin	6.343	1.220	40.000,00	100
4114708	Maria Helena	5.865	1.221	40.000,00	100
4126207	Sapopema	6.695	1.232	40.000,00	100
4113007	Jussara	6.690	1.245	40.000,00	100



4107405	Enéas Marques	5.999	1.246	40.000,00	100
4115358	Maripá	6.555	1.248	40.000,00	100
4125753	São Pedro do Iguaçu	5.784	1.250	40.000,00	100
4111100	Itambé	6.111	1.253	40.000,00	100
4125308	São Jorge do Ivaí	5.168	1.255	40.000,00	100
4125407	São José da Boa Vista	6.040	1.269	40.000,00	100
4109500	Guaraqueçaba	7.430	1.278	40.000,00	100
4118857	Perobal	7.189	1.284	40.000,00	100
4107801	Floraí	4.792	1.288	40.000,00	100
4116802	Nova Cantu	6.790	1.303	40.000,00	100
4121604	Renascença	6.845	1.304	40.000,00	100
4108957	Guamiranga	7.856	1.305	40.000,00	100
4115309	Mariópolis	6.371	1.341	40.000,00	100
4119202	Pinhalão	6.566	1.343	40.000,00	100
4126900	Tapira	5.745	1.346	40.000,00	100
4128807	Xambrê	5.798	1.350	40.000,00	100
4111001	Itambaracá	5.908	1.355	40.000,00	100
4126405	Sertaneja	5.616	1.357	40.000,00	100
4115002	Marilena	7.253	1.368	40.000,00	100
4112207	Janiópolis	5.870	1.369	40.000,00	100
4111555	Ivaté	6.831	1.375	40.000,00	100
4112959	Juranda	7.771	1.376	40.000,00	100
4128534	Ventania	9.681	1.405	40.000,00	100
4122701	Sabáudia	8.822	1.443	40.000,00	100
4128708	Vitorino	9.706	1.461	40.000,00	100
4117271	Nova Tebas	6.848	1.466	40.000,00	100
4110201	Inácio Martins	9.670	1.467	40.000,00	100
4125357	São Jorge do Patrocínio	6.504	1.467	40.000,00	100
4107306	Doutor Camargo	6.327	1.487	40.000,00	100
4101309	Antônio Olinto	7.018	1.490	40.000,00	100
4119004	Pérola d'Oeste	6.221	1.499	40.000,00	100
4108320	Francisco Alves	8.116	1.502	40.000,00	100
4127908	Tuneiras do Oeste	8.067	1.511	40.000,00	100
4103057	Boa Vista da Aparecida	7.924	1.523	40.000,00	100
4127007	Teixeira Soares	9.547	1.524	40.000,00	100
4117008	Nova Fátima	7.225	1.546	40.000,00	100
4100103	Abatiá	7.241	1.558	40.000,00	100
4107900	Floresta	10.458	1.558	40.000,00	100
4126009	São Sebastião da	8.063	1.569	40.000,00	100



	Amoreira				
4122602	Rondon	9.097	1.586	40.000,00	100
4117222	Nova Santa Rosa	8.322	1.592	40.000,00	100
4107256	Douradina	9.161	1.603	40.000,00	100
4118105	Paranacity	9.557	1.622	40.000,00	100
4108502	General Carneiro	11.062	1.633	40.000,00	100
4107751	Figueira	8.062	1.635	40.000,00	100
4103503	Califórnia	8.710	1.652	40.000,00	100
4114906	Marilândia do Sul	8.677	1.653	40.000,00	100
4120705	Quatiguá	8.099	1.658	40.000,00	100
4106001	Congonhinhas	8.320	1.680	40.000,00	100
4115101	Mariluz	9.847	1.691	40.000,00	100
4128609	Verê	7.932	1.697	40.000,00	100
4102604	Barracão	9.759	1.713	40.000,00	100
4123303	Santa Cruz de Monte Castelo	8.613	1.715	40.000,00	100
4105003	Catanduvas	10.446	1.724	40.000,00	100
4126678	Tamarana	10.707	1.750	40.000,00	100
4103800	Cambira	9.460	1.759	40.000,00	100
4110953	Itaipulândia	11.485	1.760	40.000,00	100
4128559	Vera Cruz do Oeste	8.215	1.769	40.000,00	100
4100301	Agudos do Sul	10.233	1.774	40.000,00	100
4123857	Santa Maria do Oeste	9.934	1.788	40.000,00	100
4125803	São Pedro do Ivaí	8.690	1.804	40.000,00	100
4103305	Borrazópolis	7.735	1.811	40.000,00	100
4127809	Tomazina	8.426	1.814	40.000,00	100
4127957	Tupãssi	8.077	1.816	40.000,00	100
4105607	Cidade Gaúcha	11.467	1.831	40.000,00	100
4124020	Santa Tereza do Oeste	13.174	1.835	40.000,00	100
4109906	Icaraíma	8.991	1.839	40.000,00	100
4117057	Nova Laranjeiras	12.074	1.845	40.000,00	100
4121000	Querência do Norte	10.685	1.853	40.000,00	100
4100707	Alto Piquiri	9.727	1.888	40.000,00	100
4104451	Cantagalo	10.933	1.890	40.000,00	100
4123709	Santa Isabel do Ivaí	8.912	1.895	40.000,00	100
4108205	Formosa do Oeste	7.635	1.903	40.000,00	100
4119103	Piên	13.655	1.915	40.000,00	100
4125209	São Jorge d'Oeste	9.378	1.918	40.000,00	100
4110078	Imbaú	14.249	2.006	40.000,00	100
4103107	Bocaiúva do Sul	13.299	2.011	40.000,00	100
4108007	Florestópolis	11.446	2.015	40.000,00	100



4124707	São Jerônimo da Serra	10.830	2.022	40.000,00	100
4122156	Rio Bonito do Iguaçu	13.929	2.026	40.000,00	100
4127858	Três Barras do Paraná	11.135	2.029	40.000,00	100
4110508	Ipiranga	14.142	2.039	40.000,00	100
4125100	São João do Triunfo	13.726	2.053	40.000,00	100
4122503	Roncador	11.251	2.054	40.000,00	100
4110805	Iretama	10.684	2.061	40.000,00	100
4112801	Joaquim Távora	11.945	2.066	40.000,00	100
4111407	Ivaí	13.229	2.074	40.000,00	100
4112405	Japurá	9.144	2.074	40.000,00	100
4112702	Jataizinho	11.813	2.081	40.000,00	100
4118006	Paraíso do Norte	13.245	2.125	40.000,00	100
4117255	Nova Prata do Iguaçu	12.699	2.129	40.000,00	100
4102307	Balsa Nova	13.395	2.146	40.000,00	100
4105300	Céu Azul	11.087	2.146	40.000,00	100
4105102	Centenário do Sul	10.832	2.182	40.000,00	100
4127965	Turvo	14.231	2.205	40.000,00	100
4104428	Candói	14.973	2.227	40.000,00	100
4111209	Itapejara d'Oeste	12.344	2.227	40.000,00	100
4122008	Rio Azul	14.025	2.237	40.000,00	100
4117800	Palmital	13.033	2.286	40.000,00	100
4102901	Bituruna	15.533	2.292	40.000,00	100
4117107	Nova Londrina	12.923	2.301	40.000,00	100
4123402	Santa Fé	11.378	2.315	40.000,00	100
4112751	Jesuítas	10.506	2.324	40.000,00	100
4114500	Manoel Ribas	14.240	2.329	40.000,00	100
4103453	Cafelândia	18.997	2.340	40.000,00	100
4116059	Missal	11.064	2.353	40.000,00	100
4111902	Jaguapitã	15.122	2.361	40.000,00	100
4113908	Mallet	13.428	2.378	40.000,00	100
4124806	São João	11.886	2.399	40.000,00	100
4120507	Primeiro de Maio	10.082	2.429	40.000,00	100
4107009	Curiúva	13.647	2.432	40.000,00	100
4100806	Alvorada do Sul	10.326	2.459	40.000,00	100
4118808	Peabiru	13.346	2.473	40.000,00	100
4102505	Barbosa Ferraz	10.795	2.512	40.000,00	100
4118907	Pérola	11.878	2.515	40.000,00	100
4121505	Rebouças	14.514	2.521	40.000,00	100
4126306	Sengés	17.270	2.527	40.000,00	100
4121802	Ribeirão Claro	12.364	2.535	40.000,00	100



4128401	Uraí	10.406	2.546	40.000,00	100
4125001	São João do Ivaí	10.667	2.575	40.000,00	100
4121901	Ribeirão do Pinhal	13.060	2.581	40.000,00	100
4126801	Tapejara	15.869	2.585	40.000,00	100
4100608	Alto Paraná	13.909	2.587	40.000,00	100
4120002	Porecatu	11.624	2.597	40.000,00	100
4116109	Moreira Sales	11.175	2.602	40.000,00	100
4114401	Mangueirinha	16.603	2.618	40.000,00	100
4105201	Cerro Azul	16.134	2.637	40.000,00	100
4116703	Nova Aurora	13.765	2.637	40.000,00	100
4123808	Santa Izabel do Oeste	14.070	2.639	40.000,00	100
4123907	Santa Mariana	11.066	2.640	40.000,00	100
4112504	Jardim Alegre	12.004	2.660	40.000,00	100
4105706	Clelândia	15.070	2.662	40.000,00	100
4114005	Mamborê	13.452	2.662	40.000,00	100
4101705	Araruna	14.485	2.685	40.000,00	100
4104659	Carambeí	23.283	2.709	40.000,00	100
4107504	Engenheiro Beltrão	12.454	2.710	40.000,00	100
4123006	Salto do Lontra	15.223	2.745	40.000,00	100
4104600	Capitão Leônidas Marques	14.648	2.778	40.000,00	100
4106803	Cruz Machado	15.978	2.803	40.000,00	100
4109302	Guaraniaçu	13.735	2.828	40.000,00	100
4104402	Cândido de Abreu	15.244	2.845	40.000,00	100
4115408	Marmeleiro	15.901	2.872	40.000,00	100
4127304	Terra Rica	14.842	2.894	40.000,00	100
4107603	Faxinal	16.389	2.918	40.000,00	100
4115606	Matelândia	18.450	2.930	40.000,00	100
4127601	Tijucas do Sul	17.621	2.936	40.000,00	100
4106209	Contenda	19.128	3.001	40.000,00	100
4103909	Campina da Lagoa	15.723	3.032	40.000,00	100
4127502	Tibagi	19.961	3.068	40.000,00	100
4119806	Planalto	14.374	3.081	40.000,00	100
4111258	Itaperuçu	31.217	3.083	40.000,00	100
4106308	Corbélia	17.470	3.147	40.000,00	100
4101903	Assaí	13.797	3.190	40.000,00	100
4127205	Terra Boa	17.568	3.204	40.000,00	100
4126504	Sertanópolis	15.930	3.214	40.000,00	100
4120804	Quatro Barras	24.191	3.220	40.000,00	100
4104709	Carlópolis	16.905	3.227	40.000,00	100
4101002	Ampére	19.620	3.253	40.000,00	100



4102802	Bela Vista do Paraíso	14.833	3.258	40.000,00	100
4110607	Iporã	15.746	3.290	40.000,00	100
4121208	Quitandinha	18.398	3.318	40.000,00	100
4116208	Morretes	18.309	3.361	40.000,00	100
4121406	Realeza	19.247	3.438	40.000,00	100
4127403	Terra Roxa	18.119	3.460	40.000,00	100
4128500	Wenceslau Braz	19.188	3.515	40.000,00	100
4105409	Chopinzinho	21.085	3.664	40.000,00	100
4101606	Arapoti	25.777	3.760	40.000,00	100
4119400	Piraí do Sul	23.651	3.777	40.000,00	100
4101200	Antonina	18.091	3.787	40.000,00	100
4121703	Reserva	24.573	3.802	40.000,00	100
4117305	Ortigueira	24.192	3.884	40.000,00	100
4113502	Loanda	23.225	3.909	40.000,00	100
4126603	Siqueira Campos	22.811	3.915	40.000,00	100
4104253	Campo Magro	30.160	3.945	40.000,00	100
4110102	Imbituva	29.924	4.048	40.000,00	100
4124053	Santa Terezinha de Itaipu	24.262	4.095	40.000,00	100
4104501	Capanema	20.481	4.111	40.000,00	100
4124400	Santo Antônio do Sudoeste	23.673	4.119	40.000,00	100
4119301	Pinhão	29.886	4.155	40.000,00	100
4106605	Cruzeiro do Oeste	23.831	4.193	40.000,00	100
4101101	Andará	19.878	4.265	40.000,00	100
4100509	Altônia	18.742	4.306	40.000,00	100
4114104	Mandaguaçu	31.457	4.386	40.000,00	100
4112108	Jandaia do Sul	21.408	4.429	40.000,00	100
4106506	Coronel Vivida	23.331	4.533	40.000,00	100
4128005	Ubiratã	24.749	4.560	40.000,00	100
4123501	Santa Helena	25.492	4.629	40.000,00	100
4114302	Mandirituba	27.439	4.661	40.000,00	100
4105904	Colorado	22.896	4.665	40.000,00	100
4122206	Rio Branco do Sul	37.558	4.727	40.000,00	100
4103602	Cambará	23.212	4.738	40.000,00	100
4112009	Jaguariaíva	35.141	4.852	40.000,00	100
4120903	Quedas do Iguaçu	30.738	4.911	40.000,00	100
4125704	São Miguel do Iguaçu	29.122	4.915	40.000,00	100
4122305	Rio Negro	31.324	5.205	40.000,00	100
4113304	Laranjeiras do Sul	32.227	5.251	40.000,00	100
4109708	Ibaiti	28.830	5.285	40.000,00	100
4116901	Nova Esperança	26.585	5.328	40.000,00	100



4108809	Guaíra	32.097	5.329	40.000,00	100
4102109	Astorga	25.475	5.359	40.000,00	100
4117701	Palmeira	33.855	5.413	40.000,00	100
4119608	Pitanga	33.567	5.489	40.000,00	100
4108601	Goioerê	28.437	5.513	40.000,00	100
4117909	Palotina	35.011	5.557	40.000,00	100
4117602	Palmas	48.247	5.932	40.000,00	100
4104006	Campina Grande do Sul	47.825	6.076	40.000,00	100
4102406	Bandeirantes	31.273	6.435	40.000,00	100
4117503	Paíçandu	45.962	6.521	40.000,00	100
4119954	Pontal do Paraná	30.425	6.581	40.000,00	100
4125605	São Mateus do Sul	42.366	6.592	40.000,00	100
4107207	Dois Vizinhos	44.869	6.662	40.000,00	100
4111506	Ivaiporã	32.720	6.804	40.000,00	100
4114203	Mandaguari	36.716	7.000	40.000,00	100
4111803	Jacarezinho	40.375	7.202	40.000,00	100
4102000	Assis Chateaubriand	36.808	7.255	40.000,00	100
4114807	Marialva	41.851	7.437	40.000,00	100
4113205	Lapa	45.003	7.757	40.000,00	100
4115804	Medianeira	54.369	7.896	40.000,00	100
4115705	Matinhos	39.259	7.954	40.000,00	100
4124103	Santo Antônio da Platina	44.369	7.954	40.000,00	100
4109609	Guaratuba	42.062	8.128	40.000,00	100
4120606	Prudentópolis	49.393	8.492	40.000,00	100
4128203	União da Vitória	55.033	8.951	40.000,00	100
4114609	Marechal Cândido Rondon	55.836	9.393	40.000,00	100
4109807	Ibiporã	51.603	9.480	40.000,00	100
4106407	Cornélio Procópio	45.206	9.970	40.000,00	100
4104907	Castro	73.075	9.984	40.000,00	100
4110706	Irati	59.250	10.030	60.000,00	200
4127106	Telêmaco Borba	75.042	10.610	60.000,00	200
4122404	Rolândia	71.670	11.600	60.000,00	200
4119509	Piraquara	118.730	11.942	60.000,00	200
4107652	Fazenda Rio Grande	148.873	12.898	60.000,00	200
4100400	Almirante Tamandaré	119.825	13.507	60.000,00	200
4105508	Cianorte	79.527	13.727	60.000,00	200
4118501	Pato Branco	91.836	13.800	60.000,00	200
4126256	Sarandi	118.455	14.712	60.000,00	200
4108403	Francisco Beltrão	96.666	14.731	60.000,00	200



4104303	Campo Mourão	99.432	16.123	60.000,00	200
4118402	Paranavaí	92.001	16.680	60.000,00	200
4101804	Araucária	151.666	18.006	60.000,00	200
4119152	Pinhais	127.019	18.214	60.000,00	200
4103701	Cambé	107.208	18.574	60.000,00	200
4101507	Arapongas	119.138	19.720	60.000,00	200
4118204	Paranaguá	145.829	19.935	60.000,00	200
4104204	Campo Largo	136.327	20.158	60.000,00	200
4128104	Umuarama	117.095	20.398	60.000,00	200
4127700	Toledo	150.470	22.215	60.000,00	200
4101408	Apucarana	130.134	23.081	60.000,00	200
4109401	Guarapuava	182.093	26.192	60.000,00	200
4105805	Colombo	232.212	28.754	60.000,00	200
4108304	Foz do Iguaçu	285.415	37.653	80.000,00	300
4125506	São José dos Pinhais	329.628	39.032	80.000,00	300
4104808	Cascavel	348.051	48.642	80.000,00	300
4119905	Ponta Grossa	358.371	52.652	80.000,00	300
4115200	Maringá	409.657	75.004	80.000,00	300
4113700	Londrina	555.965	101.948	80.000,00	300
4106902	Curitiba	1.773.718	321.677	80.000,00	300
TOTAL GERAL				Valor investimento CUIDA MAIS PARANÁ: R\$15.640.000,00	Meta de atendimento CUIDA MAIS PARANÁ: 40.420

Protocolado sob nº 24.989.624-1

RESOLUÇÃO Nº 211/2025 – SEMIPI

Súmula: Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR - “**Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**” para o cofinanciamento na modalidade de investimento, com a finalidade de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.180/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao “**Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**” para o cofinanciamento na modalidade de investimento, com a finalidade de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, em conformidade com normativas legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, por meio da Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, publicado em DIOE nº 12016 de 27 de outubro de 2025, com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, a serem repassados aos Fundos Municipais de Direito da Pessoa Idosa, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, formalizados de forma eletrônica no período de **24/10/2025 até 17/11/2025 (1º Bloco)**, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Os municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF, e conseqüentemente demonstraram regularidade documental, foram:

Protocolado sob nº 24.989.624-1

Seq.	Município	Repasse	Plano Ação	de Termo de Adesão	de Valores	ARCPF
1	Agudos do Sul	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	141/2025-2026
2	Almirante Tamandaré	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	60.000,00	203/2025-2026
3	Altamira do Paraná	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	351/2025-2026
4	Ampére	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	162/2025-2026
5	Anahy	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	318/2025-2026
6	Antônio Olinto	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	101/2025-2026
7	Arapoti	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	144/2025-2026
8	Ariranha do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	282/2025-2026
9	Atalaia	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	310/2025-2026
10	Balsa Nova	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	319/2025-2026
11	Barra do Jacaré	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	180/2025-2026
12	Bela Vista da Caroba	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	238/2025-2026
13	Boa Esperança	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	019/2025-2026
14	Boa Esperança do Iguaçu	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	168/2025-2026
15	Boa Vista da Aparecida	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	149/2025-2026
16	Bom Jesus do Sul	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	025/2025-2026
17	Bom Sucesso do Sul	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	30.000,00	302/2025-2026
18	Cândido de Abreu	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	- Finalizado	Aceito	40.000,00	151/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-				2026
19	Cantagalo	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		237/2025-2026
20	Capanema	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		152/2025-2026
21	Clevelândia	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		143/2025-2026
22	Contenda	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		181/2025-2026
23	Corbélia	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		071/2025-2026
24	Cruz Machado	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		115/2025-2026
25	Cruzeiro do Oeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		145/2025-2026
26	Cruzeiro do Sul	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		263/2025-2026
27	Enéas Marques	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		113/2025-2026
28	Fênix	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		090/2025-2026
29	Fernandes Pinheiro	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		301/2025-2026
30	Florestópolis	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		142/2025-2026
31	Francisco Alves	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		043/2025-2026
32	Francisco Beltrão	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	60.000,00		034/2025-2026
33	General Carneiro	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		171/2025-2026
34	Godoy Moreira	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		114/2025-2026
35	Guarapuava	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	60.000,00		228/2025-2026
36	Guaratuba	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		202/2025-2026
37	Honório Serpa	Incentivo Cuida Mais Paraná	-Finalizado	Aceito	30.000,00		217/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-				2026
38	Ibema	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		120/2025-2026
39	Iguatu	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		081/2025-2026
40	Inácio Martins	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		084/2025-2026
41	Inajá	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		007/2025-2026
42	Irati	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	60.000,00		100/2025-2026
43	Jacarezinho	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		045/2025-2026
44	Jaguariaíva	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		024/2025-2026
45	Jardim Alegre	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		170/2025-2026
46	Jardim Olinda	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		119/2025-2026
47	Jataizinho	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		268/2025-2026
48	Jesuítas	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		051/2025-2026
49	Kaloré	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		186/2025-2026
50	Lobato	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		334/2025-2026
51	Mallet	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		140/2025-2026
52	Mamborê	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		357/2025-2026
53	Mandaguaçu	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		030/2025-2026
54	Mandaguari	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		329/2025-2026
55	Medianeira	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		056/2025-2026
56	Munhoz de Mello	Incentivo Cuida Mais Paraná	-Finalizado	Aceito	30.000,00		014/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-				2026
57	Nova Esperança do Sudoeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		123/2025-2026
58	Nova Fátima	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		201/2025-2026
59	Nova Tebas	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		050/2025-2026
60	Paiçandu	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		344/2025-2026
61	Palmas	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		337/2025-2026
62	Pato Branco	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	60.000,00		306/2025-2026
63	Paulo Frontin	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		189/2025-2026
64	Pérola	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		102/2025-2026
65	Pérola D Oeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		303/2025-2026
66	Pinhais	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	60.000,00		338/2025-2026
67	Pinhalão	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		224/2025-2026
68	Pitanga	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		207/2025-2026
69	Porto Amazonas	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		184/2025-2026
70	Porto Rico	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		010/2025-2026
71	Porto Vitória	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		160/2025-2026
72	Pranchita	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		110/2025-2026
73	Quatiguá	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		210/2025-2026
74	Quatro Barras	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		259/2025-2026
75	Quinta do Sol	Incentivo Cuida Mais Paraná	-Finalizado	Aceito	30.000,00		327/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-				2026
76	Rebouças	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		080/2025-2026
77	Renascença	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		039/2025-2026
78	Reserva	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		023/2025-2026
79	Reserva do Iguauçu	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		345/2025-2026
80	Ribeirão do Pinhal	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		269/2025-2026
81	Rio Azul	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		128/2025-2026
82	Rio Bom	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		370/2025-2026
83	Roncador	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		027/2025-2026
84	Rosário do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		315/2025-2026
85	Salgado Filho	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		026/2025-2026
86	Santa Cecília do Pavão	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		061/2025-2026
87	Santa Inês	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		241/2025-2026
88	Santa Mônica	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		193/2025-2026
89	Santa Tereza do Oeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		262/2025-2026
90	Santana do Itararé	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		288/2025-2026
91	Santo Antônio do Caiuá	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		307/2025-2026
92	Santo Antônio do Paraíso	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		360/2025-2026
93	Santo Antônio do Sudoeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		036/2025-2026
94	São João do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná	-Finalizado	Aceito	40.000,00		253/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-				2026
95	São Jorge do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		364/2025-2026
96	São Manoel do Paraná	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		118/2025-2026
97	São Pedro do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		331/2025-2026
98	São Pedro do Paraná	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		093/2025-2026
99	São Sebastião da Amoreira	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		011/2025-2026
100	Serranópolis do Ivaí	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		242/2025-2026
101	Sertaneja	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		197/2025-2026
102	Tamboara	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	30.000,00		136/2025-2026
103	Tapejara	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		065/2025-2026
104	Tapira	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		076/2025-2026
105	Teixeira Soares	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		258/2025-2026
106	Terra Boa	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		121/2025-2026
107	Tijucas do Sul	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		248/2025-2026
108	Tomazina	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		212/2025-2026
109	Três Barras do Paraná	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		198/2025-2026
110	Tupãssi	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		229/2025-2026
111	União da Vitória	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		222/2025-2026
112	Vera Cruz do Oeste	Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo Investimento. Del. 049/2025	-Finalizado	Aceito	40.000,00		156/2025-2026
113	Vitorino	Incentivo Cuida Mais Paraná	-Finalizado	Aceito	40.000,00		298/2025-

Protocolado sob nº 24.989.624-1

		Envelhecimento Ativo -				2026
		Investimento. Del. 049/2025				
114	Wenceslau Braz	Incentivo Cuida Mais Paraná -				369/2025-
		Envelhecimento Ativo -Finalizado	Aceito	40.000,00		2026
		Investimento. Del. 049/2025				
MONTANTE TOTAL					R\$ 4.330.000,00	

Art. 4º. O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 0049/2025 – CEDIPI/PR, e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.

Art. 5º. As condições de repasse aos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na referida Deliberação, sendo a operacionalização financeira a ser realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI.

Art. 6º. Todos os municípios elencados nesta Resolução possuem o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme numeração sequencial do Artigo. 3º, com os atestados válidos até 30/06/2026.

Art. 7º. Os 114 (cento e quatorze) Municípios elencados nesta Resolução estão aptos a receberem os recursos previstos na Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR, totalizando o valor de **R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta mil reais)**.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12033 de 19/11/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPANE-
MA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025 do município de Capanema-Paraná

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025 do município de Capanema-Paraná

Art.2 º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025 do município de Capanema-Paraná

Art. 3º Esta publicação entra vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Antonio Niehus 670-Centro-Capanema-PR
Fone: 46 984013602
Capanema-PR.

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 2

Data: 04/03/2026 15:43:31

Previsão: 27/02/2027

De: Carolina Weissheimer

Para: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento para elaboração do TR e pesquisa de preços.

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 3

Data: 18/03/2026 13:37:14

Previsão: 13/03/2027

De: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Para: MARCIANA SINGESKI

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: OK

Descrição: Para dar continuidade com a confecção do referido termo é necessário que seja anexado ao processo o plano de trabalho do projeto com o descritivo de QUAIS aparelhos gostariam de adquirir e quais as QUANTIDADES.

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 4

Data: 27/03/2026 13:12:04

Previsão: 26/04/2026

De: MARCIANA SINGESKI

Para: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Solicito aquisição dos itens a seguir: 01 Uni Simulador de caminhada 01 Uni simulador de esqui individual aço inox 01 Uni Simulador de cavalgada em aço inox 01 Uni Remada sentada individual 01 Uni Rotação vertical com rotação diagonal Pode ser feito itens semelhantes conforme mencionados anteriormente conforme a licitação

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 5	Data: 31/03/2026 16:09:49	Previsão: 30/04/2026
De: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Segue Termo de Referencia com Orçamento Definitivo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo Referencia Idoso.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
1. Portaria 9.170-2026 - Agente de	1- Portaria Agentes		
4. ORÇAMENTO ACADEMIA DEFINITIVO.	4 - Orcamento Definitivo		
5. ORCAMENTO SD FABRICA.pdf	5 - Orcamento SD Fabrica		
6. ORCAMENTO FIT INOX.pdf	6 - Orcamento Fit		
7. ORÇAMENTO FLEX EQUIPAMENTOS.	7 - Orcamento Flex		
8. ORCAMENTO BP CAMINHADA.pdf	8 - Orcamento BP Caminhada		
9. ORCAMENTO BP ESQUI.pdf	9 - Orcamento BP Esqui		
10. ORCAMENTO BP CAVALGADA.pdf	10 - Orcamento BP Cavalgada		
11. ORCAMENTO BP REMADA.pdf	11 - Orcamento BP Remada		
12. ORCAMENTO BP ROTACAO.pdf	12 - Orcamento BP Rotacao		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Izolete Aparecida Walker.

1.2.2. Carolina Weissheimer.

1.2.3. Juarez Siedlecki Andrade.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SER INSTALADO NAS PROXIMIDADES DO CENTRO DIA IDOSO ATRAVES DO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO 49/2025, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Justificativa da participação

3.2.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 100.360,64 (cem mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar R\$ 100.360,64 (cem mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

- 3.2.3.** Salienta-se que, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstra-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) situadas em Capanema/PR venham participar, efetivamente, do certame.
- 3.2.4.** Ademais, tendo em vista se tratar de aquisição de itens através dos recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores locais.
- 3.2.5.** O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário.
- 3.2.6.** Assim, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.
- 3.2.7.** Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas sediadas no município de Capanema/PR terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL, em observância aos art. 47, 48 e 49 da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22.

3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- 3.3.1.** O parcelamento não se aplica.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - Ampla Concorrência

ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	72033	SIMULADOR DE CAMINHADA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 3. 1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0 MM. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 8.938,98	R\$ 8.938,98
2	72034	SIMULADOR DE ESQUI - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL	1	UN	R\$ 9.477,15	R\$ 9.477,15



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

		RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.				
3	72035	SIMULADOR DE CAVALGADA - FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM 1 SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 2.1/2" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM ; 1" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. INOX, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, EIXOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ENBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX	1	UN	R\$ 8.500,50	R\$ 8.500,50



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

		COM TRAVA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.				
4	72036	REMADA SENTADA - FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE NO MINIMO DE 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE , EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 10.008,45	R\$ 10.008,45
5	72037	ROTAÇÃO VERTICAL - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE NO MINIMO 1" X 2 MM; 1.1/2 X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. BUCHAS	1	UN	R\$ 5.440,80	R\$ 5.440,80



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

	EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. ESFERA DE MANIPULAÇÃO EM BORRACHA OU BAQUELITE. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					RS 42.365,85

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Os itens deverão possuir todas as características mínimas conforme descrição em cada item, ou de qualidade superior, sob pena de não recebimento do(s) item(ns) entregue(s) em desacordo com as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.
- 4.1.2.** Os itens devem ser confeccionados integralmente em aço inoxidável AISI 304, com soldagem pelo processo TIG, acabamento passivado e polido, a serem fixados em base previamente concretada pela Administração, mediante sistema antifurto.
- 4.1.3.** No valor estão incluídas todas as despesas com instalação e frete/transporte/deslocamento e até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.
- 5.1.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificações mínimas exigidas constantes no subitem 4.1 deste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais da contratação, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de desconformidade com o especificado.
- 6.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte e efetuar a instalação de maneira adequada.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.4. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas**. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.
- 6.2.5. Oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) anos dos itens objeto da contratação.
- 6.2.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.3. Fiscalização

- 7.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.3.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p> Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.
Observações	Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato. IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

- 7.3.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- a) não produzir os resultados acordados;
 - b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.
- 7.3.5.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Marciana Singeski	Temporário	Auxiliar Administrativo	SEFAM
Fiscal Técnico da Contratação	Jucieli da Silva	Temporário	Assistente Social	SEFAM
Gestor da Contratação	Juarez Siedlecki Andrade	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG

7.3.5.1. A escolha como Fiscal Administrativo e Técnico da Contratação do servidor temporário se dá em razão de que o servidor está lotado na Secretaria de Família e Evolução Social, possuindo maior controle acerca das necessidades de materiais da Secretaria, realizando as requisições de compra, quando necessário, bem como possui maior controle dos materiais recebidos. Além disso, a escolha do servidor se dá diante da ausência de servidor efetivo na área administrativa na Secretaria de Família e Evolução Social.

- 7.3.6.** Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:
- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
 - b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
 - c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.3.7. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

7.3.8. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;
- g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.3.9. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

7.3.10. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.3.11. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas no Edital.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas no Edital.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A Secretaria Municipal de Família e Evolução Social tem como missão promover a proteção social de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos, inclusão e acesso a serviços essenciais. Com especial atenção ao atendimento da população idosa, visando promover a saúde, o bem-estar, a autonomia e a melhoria na qualidade de vida por meio da prática regular de atividades físicas em espaços públicos acessíveis e gratuitos.

11.1.2. O envelhecimento populacional é uma realidade crescente, tornando essencial a implementação de políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo e saudável. A prática regular de atividades físicas contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da mobilidade, fortalecimento muscular, equilíbrio, autonomia funcional e saúde mental da pessoa idosa, além de favorecer o convívio social e reduzir o isolamento.

11.1.3. A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa o direito à saúde, ao lazer, à dignidade e a convivência comunitária, bem como nas ações do sistema único de saúde e da política



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

nacional de promoção da saúde, que incentivam a criação de espaços públicos que promovam hábitos saudáveis e previnam agravos a saúde.

11.1.4. A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Incentivar a pratica regular de atividades físicas, especialmente da população idosa;
- Promover o envelhecimento ativo, saudável e com maior autonomia;
- Prevenir doenças crônicas e melhorar as condições de saúde física e mental;
- Proporcionar espaço adequado para a convivência social, lazer e integração comunitária;
- Reduzir o sedentarismo e seus impactos na saúde publica
- Fortalecer as políticas públicas voltadas a promoção da saúde e à valorização da pessoa idosa
- Garantir acesso gratuito e seguro a equipamentos adequados para exercícios físicos.

11.1.5. Assim, a abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, com foco no atendimento da população idosa, por se tratar de medida de relevante interesse público, que constitui para a promoção de saúde, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo as políticas públicas voltadas a proteção e valorização da pessoa idosa no âmbito municipal.

11.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

11.2.1. A descrição do objeto está pormenorizada no subitem 4 deste TR.

11.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

11.3.1. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base:

- a) nos valores do orçamento disponíveis na deliberação, valor estimado de R\$ 40.000,00;
- b) nos tipos de equipamentos mais utilizados normalmente neste tipo de academia;

11.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.4.1. A solução consiste na contratação de um fornecedor para entrega e instalação dos equipamentos em local definido pelo município.

11.4.2. A solução contempla a implantação de uma academia com material inoxidável por ser a solução mais durável disponível no mercado.

11.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.5.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em prestação em uma única etapa de fornecimento e instalação.

11.5.2. O eventual parcelamento poderia comprometer a qualidade de padronização dos equipamentos e prejudicar a uniformidade dos modelos adquiridos.

11.5.3. Ademais, a execução por um único contratado proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e otimização dos recursos públicos.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

11.6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 11.6.1.** Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos é adequada, necessária e alinhada ao interesse público.
- 11.6.2.** A solução proposta atende de forma eficiente às demandas da Secretaria Família e Evolução Social no tocante aos programas de valorização da pessoa idosa.
- 11.6.3.** A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6.4.** Assim, manifesta-se favoravelmente pela realização da contratação, nos termos definidos neste Termo de Referência.

11.7. DO PREÇO

- 11.7.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** por item, conforme relatório de orçamento definitivo anexo ao processo licitatório. Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados orçamento encaminhado diretamente de fornecedor, contratações similares feitas pela Administração Pública de entes federados e utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme autoriza o art. 38, incisos I, III e VI, e §3º, da LCM 14/2022.
- 11.7.2.** Sendo assim, a cotação atendeu aos interesses desta Administração Pública municipal, observou os ditames da Lei Municipal de Contratações Públicas, tal como foi aprovada pelo órgão concedente do convênio supracitado.

11.8. DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS EMPRESAS COTADAS

11.8.1 Em decorrência do princípio do desenvolvimento local (art. 4º e 5º, inciso IV da LCM nº 14/2022), a Secretaria Municipal de Logística e Contratações verificou a inexistência de empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, não identificando nenhum fornecedor potencial.

11.9. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- 11.4.1.** Não se aplica.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

- 14.1.** Não há necessidade de informações complementares.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme especificações na requisição de compra.
- 15.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a SELOG, com Juarez Siedlecki Andrade pelo e-mail: juarez.andrade@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, datado e assinado digitalmente.

Izolete Aparecida Walker

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Carolina Weissheimer

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

Juarez Siedlecki Andrade

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Marciana Singeski

Fiscal Administrativo da Contratação

Jucieli da Silva

Fiscal Técnica da Contratação

Assinaturas

Página: 1



Documento: 11486/2026 - Termo Referencia Idoso.pdf

Data: 30/03/2026 10:57:45

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 30/03/2026 12:21:15.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 30/03/2026 11:00:02.

Assinatura avançada realizada por: MARCIANA SINGESKI em 30/03/2026 13:41:29.

Assinatura avançada realizada por: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em 30/03/2026 11:22:00.

Assinatura avançada realizada por: JUCIELI DA SILVA em 31/03/2026 15:34:07.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 0da36576-cc6c-4a6a-8962-aaefd5f50a2a

Inserido por JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em: 30/03/2026 10:57:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 30/03/2026 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em 30/03/2026 11:22:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 30/03/2026 12:21:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARCIANA SINGESKI em 30/03/2026 13:41:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 31/03/2026 15:34:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0da36576-cc6c-4a6a-8962-aaefd5f50a2a

Inserido por JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em: 31/03/2026 16:09:49.

PORTARIA Nº 9.170, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designa o seguinte servidor como Agente de Contratação Substituto e Pregoeiro Substituto:

I – Mara Daniele Gambetta;

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - Juarez Siedlecki Andrade.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E
CONTRATAÇÕES**

da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 9.055/2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, em 18 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Assinaturas

Página: 1



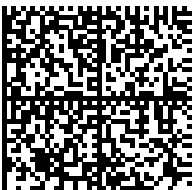
Documento: 9121/2026 - Portaria 9.170-2026.pdf

Data: 18/03/2026 16:09:12

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 18/03/2026 16:55:01.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código c43b0d7c-4df7-4399-a99f-fd9295b0b26a

Inserido por Carolina Weissheimer em: 18/03/2026 16:09:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 18/03/2026 16:55:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: c43b0d7c-4df7-4399-a99f-fd9295b0b26a

Inserido por JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em: 31/03/2026 16:09:49.

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SER CENTRO DIA IDOSO ATRAVES DO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - ENVELHECI COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade
1	72033	SIMULADOR DE CAMINHADA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 3. 1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0 MM. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1
2	72034	SIMULADOR DE ESQUI - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1
3	7235	SIMULADOR DE CAVALGADA - FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE NO MINIMO 2.1/2" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM; 1" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. INOX, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, EIXOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1
4	7236	REMADA SENTADA - FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE NO MINIMO DE 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1

INSTALADO NAS PROXIMIDADES DO
 IMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO 49/2025,

Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
UN	R\$ 8.938,95	R\$ 8.938,95
UN	R\$ 9.477,15	R\$ 9.477,15
UN	R\$ 8.500,50	R\$ 8.500,50
UN	R\$ 10.008,45	R\$ 10.008,45

SD FABRICA	FIT INOX	FLEX EQUIPAMENTO S
R\$ 8.938,95	R\$ 8.415,00	R\$ 18.650,00
R\$ 9.477,15	R\$ 8.840,00	
R\$ 9.323,63	R\$ 8.500,50	R\$ 16.500,00
R\$ 6.089,10	R\$ 10.008,45	R\$ 16.100,00

BANCODE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
R\$ 10.931,03	R\$ 8.938,95
R\$ 12.079,32	R\$ 9.477,15
R\$ 7.033,94	R\$ 8.500,50
R\$ 11.274,00	R\$ 10.008,45

5	72037	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE NO MINIMO 1" X 2 MM; 1.1/2 X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. ESFERA DE MANIPULAÇÃO EM BORRACHA OU BAQUELITE. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1
TOTAL			

UN	R\$ 5.440,80	R\$ 5.440,80
R\$ 42.365,85		

R\$ 5.736,05	R\$ 5.440,80	R\$ 23.530,00
--------------	--------------	---------------

R\$ 4.831,73	R\$ 5.440,80
--------------	---------------------

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60
CONTATO JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE
CARGO ANALISTA DE LICITAÇÕES
TELEFONE 46 99934-2693
EMAIL juarez.andrade@capanema.pr.gov.br
ENDEREÇO NÃO INFORMADO

CONTATO VIA E-MAIL





I.E NÃO INFORMADO **I.M** NÃO INFORMADO
CONTATO 2 NÃO INFORMADO
CARGO 2 NÃO INFORMADO
TELEFONE 2 NÃO INFORMADO
EMAIL 2 NÃO INFORMADO

DADOS DA OBRA**LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL NÃO INFORMADO
ENDEREÇO AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO, CAPANEMA - PR, 85760-000

APRESADOS APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA VISANDO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO.

ACO INOX 304


ITEM	QTD	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01 UNI	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA – COD 245</p>  <p>(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)</p>	FABRICADO EM AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 3. 1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0 MM. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESTAMPADAS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. AUMENTANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREDITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	RS 8.938,95	RS 8.938,95
2.	01 UNI	<p>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL – AÇO INOX - CÔD 3028</p>  <p>(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)</p>	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREDITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	RS 9.477,15	RS 9.477,15
3.	01 UNI	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA EM AÇO INOX - CÔD 5079</p>  <p>(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)</p>	FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM; 1" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE INOX. ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 2,0 MM ESTAMPADA COM FORMATO ANATÔMICO. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, EIXOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ENBORRACHADO. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI BATENTE EM BORRACHA. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREDITO SEGUINDO A NORMA NR 17. COMPRIMENTO: 900 MM LARGURA 500 MM ALTURA 1200MM	RS 9.323,63	RS 9.323,63
4.	01 UNI	<p>REMADA SENTADA INDIVIDUAL – CÔD 6030</p> 	FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREDITO SEGUINDO A NORMA NR 17. COMPRIMENTO: 1300 MM LARGURA 600 MM ALTURA	RS 6.089,10	RS 6.089,10



SD FÁBRICA & METALÚRGICA REGINA
R. Angelo Zanluca Nº836, Caixa d'Água, Guaramirim, SC – CEP 89.270-000
E-mail: vendas@sdacademiaelazer.com.br
Fone: 47 9 8813 0058 | 47 9 9700 8467

ORÇ. 4804 - 2026

19 de março de 2026

		(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	1000MM		
5.	01 UNI	ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL – INOX – CÓD 2906  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE 1" X 2 MM; 1.1/2 X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. ; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. ESFERA DE MANIPULAÇÃO EM BORRACHA OU BAQUELITE. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	RS	RS
				5.736,05	5.736,05
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS:				R\$ 39.564,88	

ENTREGA E INSTALAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA AÇO INOX 316: 30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO – PODE VARIAR DE ACORDO COM A QUANTIDADE FINAL DO LOTE

ENVIO DOS EQUIPAMENTOS: FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS NO VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

LOCAL/BASE DE INSTALAÇÃO: OBRA CIVIL (CONFEÇÃO DAS BASES DE CONCRETO) PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS É DE **RESPONSABILIDADE DO CLIENTE**.

* RECOMENDA-SE QUE SEJA FEITA A **BASE COM FERRO ARMADO COM 15 CM** DE ESPESSURA E QUE A MESMA TENHA NO MÍNIMO **UMA SEMANA DE CURA** PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (EQUIPAMENTOS NÃO INSTALADO EM PISO DESNIVELADO, LAJE COM MANTA OU EM PISO INTERTRAVADO SEM A CONFEÇÃO DAS SAPATAS).

* O PROJETO DA BASE DE FIXAÇÃO É FORNECIDO APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Sem mais para o momento.

Atenciosamente, Suelen Paola Sadzinski | Whatsapp 47 9 8813 0058 | 47 9 9700 8467 | e-mail: vendas@sdacademiaelazer.com.br

PROPOSTA COMERCIAL - 000026

RAZÃO SOCIAL: WALLACE SOUZA MAIA

CNPJ: 38.210.721/0001-07

ENDEREÇO: RUA DOS EMPRESÁRIOS

N:651

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

CIDADE: TIMOTEO

CEP: 35.181-310

ESTADO: MINAS GERAIS

TEL/FAX: (31) 98642-8870


EMAIL: inox.wallace@gmail.com/fitinoxequipamentos@gmail.com





CLIENTE: Prefeitura de Capanema**CNPJ:** 75.792.760/0001-60**CONTATO:** Juarez S Andrade**ENDEREÇO:** Capanema – PR**OBJETIVO:** FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX 304.

EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA COM LAUDO ERGONÔMICO E BIOMECÂNICO ELABORADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM BIOMECÂNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E FISIOTERAPIA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 16779:2019.

DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL: TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM O MESMO PADRÃO DE FABRICAÇÃO GERAL, VARIANDO ENTRE BARRAS E TUBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS A SEGUIR: EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE 1" X 2 MM; 1.1/2" X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, BUCHAS, ROLAMENTO, EIXO, PARAFUSOS AÇO INOX. MANÍPULO EM BORRACHA OU BAQUELITE. CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5 MM. TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX 304 DE 80 MM X 80 MM X 2 MM; 50 MM X 30 MM X 2 MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM, 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO.

PRECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Simular de caminhada 	1	R\$ 8.415,00	R\$ 8.415,00

2	Simulador de esqui 	1	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00
3	Simulador de cavalgada 	1	R\$ 8.500,50	R\$ 8.500,50
4	Remada sentada 	1	R\$ 10.008,45	R\$ 10.008,45
5	Rotação vertical 	1	R\$ 5.440,80	R\$ 5.440,80
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO			-	R\$ 41.204,75
			FRETE	Inclusos
			INSTALAÇÃO	Inclusos

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

VALOR FINAL COM FRETE E INSTALAÇÃO: R\$ 41.204,75 (quarenta e um mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).



WALLACE SOUZA MAIA
CREA-MG202359/D

TIMÓTEO 25 DE MARÇO 2026.

18/03/26, 09:07

E-mail de SoftSul - ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026



Juarez Andrade <juarez.andrade@capanema.pr.gov.br>

ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026

3 mensagens

Adriana - Flex Equipamentos <contato@flex.ind.br>

18 de março de 2026 às 08:59

Para: juarez.andrade@capanema.pr.gov.br

Olá,

Bom dia, tudo bem?

Segue à baixo orçamento conforme solicitado!

Desde já, agradeço!

Quaisquer dúvidas estou à disposição!

Produto	Quantidade
Simulador de Caminhada INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 18.650,00
Simulador de Cavalgada INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 16.500,00
Roda Vertical com Duplo Diagonal INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 23.530,00
Simulador de Remo INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 16.100,00
Simulador de Escadas INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 18.120,00

18/03/26, 09:07

E-mail de SoftSul - ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026

Produto	Quantidade
Roda Vertical Dupla INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1 – R\$ 23.530,00

TOTAL R\$ 116.430,00

Att,

Adriana

Flex Fitness Equipamentos

(Site) www.flex.ind.br

Fone (17) 3266-2122

De: vendas@flex.ind.br <vendas@flex.ind.br>**Enviada em:** terça-feira, 17 de março de 2026 14:20**Para:** contato@flex.ind.br**Assunto:** ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026

Fernanda

Flex Fitness Equipamentos

(Site) www.flex.ind.br

Fone:(17) 3266-2122 / 99665-2766 (Whats)

De: Flex <falecom@flex.ind.br>**Enviada em:** terça-feira, 17 de março de 2026 12:39**Para:** vendasflex <vendas@flex.ind.br>**Assunto:** Fw: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026**Subject:** [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026



Novo pedido de Orçamento

Você recebeu o seguinte pedido de Juarez Andrade :

Pedido #23172 (17 de março de 2026)

Produto	Quantidade
Simulador de Caminhada INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1
Simulador de Cavalgada INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1
Roda Vertical com Duplo Diagonal INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1
Simulador de Remo INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1
Simulador de Escadas INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1
Roda Vertical Dupla INOX Linhas: Ar Livre INOX,	1

18/03/26, 09:07

E-mail de SoftSul - ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026

Endereço de faturamento

Juarez Andrade
Capanema
Paraná
(46) 99934-2693
juarez.andrade@capanema.pr.gov.br

Solicitação enviada através do website.

juarez.andrade@capanema.pr.gov.br <juarez.andrade@capanema.pr.gov.br>
Para: contato@flex.ind.br, contato@flex.ind.br

18 de março de 2026 às 09:06

Sua mensagem

Para: contato@flex.ind.br
Assunto: ENC: [Flex] Novo pedido de Orçamento (23172) - 17 de março de 2026
Enviada: 18/03/2026, 08:59:07 BRT

foi lida em 18/03/2026, 09:06:19 BRT

Juarez Andrade <juarez.andrade@capanema.pr.gov.br>
Para: Adriana - Flex Equipamentos <contato@flex.ind.br>

18 de março de 2026 às 09:06

Bom dia,
Obrigado pelo envio do orçamento
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação: cotação rápida 2489

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 09:52:41 e 27/03/2026 09:52:41

Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:53:03 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: elíptico mecânico triplo aço inox - equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com seção circular de 2.1/2 x 2,0 mm, 1.1/4 x 2,0 mm, 1 x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. buchas em tubo em aço inox trefilado schedule 80. pedaleiras em chap

Descrição: elíptico mecânico triplo aço inox - equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com seção circular de 2.1/2 x 2,0 mm, 1.1/4 x 2,0 mm, 1 x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. buchas em tubo em aço inox trefilado schedule 80. pedaleiras em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapant e com espessura de 2,0 mm, eixos maciços e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido, parafusos, porcas, eixos e rolamentos em aço inox. empunhadura e apoio para os pés com acabamento antiderrapante sem componentes plásticos, borracha ou similares aumentando a durabilidade do equipamento. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto. o equipamento deve possuir placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e fone de emergência. apresentar laudo de ergonomia e biomecânica, emitido por fisioterapeuta devidamente credenciado a o crefito, com firma reconhecida.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10.931,03 (un)	-	R\$ 10.931,03	R\$ 10.931,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.165.620/0001-37 - MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA	27165620000137-1-000110/2025	13/10/2025	R\$ 10.830,00 R\$ 10.931,03
Valor Unitário				R\$ 10.931,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.931,03	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10.931,03
---	---

Valor Global: R\$ 10.931,03

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:53:03 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: elíptico mecânico triplo aço inox - equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com seção circular de 2.1/2 x 2,0 mm, 1.1/4 x 2,0 mm, 1 x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. buchas em tubo em aço inox trefilado schedule 80. pedaleiras em chap

Preço Estimado: R\$ 10.931,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.931,03

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10.931,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	elíptico mecânico triplo aço inox - equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com seção circular de 2.1/2 x 2,0 mm, 1.1/4 x 2,0 mm, 1 x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. buchas em tubo em aço inox trefilado schedule 80. pedaleiras em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, eixos maciços e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido, parafusos, porcas, eixos e rolamentos em aço inox. empunhadura e apoio para os pés com acabamento antiderrapante sem componentes plásticos, borracha ou similares aumentando a durabilidade do equipamento. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto. o equipamento deve possuir placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e fone de emergência. apresentar laudo de ergonomia e biomecânica, emitido por fisioterapeuta devidamente credenciado ao crefito, com firma reconhecida.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 10.830,00

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 10.931,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.620/0001-37	Data: 13/10/2025 08:09
Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, DESTINADOS ÀS COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO, FLECHEIRAS E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.	SRP: NÃO
Descrição: ELÍPTICO MECÂNICO TRIPLO AÇO INOX - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2 X 2,0 MM, 1.1/4 X 2,0 MM, 1 X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAP - ELÍPTICO MECÂNICO TRIPLO AÇO INOX - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2 X 2,0 MM, 1.1/4 X 2,0 MM, 1 X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE SEM COMPONENTES PLÁSTICOS, BORRACHA OU SIMILARES AUMENTANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA, EMITIDO POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO, COM FIRMA RECONHECIDA.	Identificação: 27165620000137-1-000110/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.946.024/0001-40	INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA	R\$ 10.830,00
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Potirendaba	Endereço: 1 AV GABRIEL PERES MARTINS, 251
	Telefone: (11) 8808-1158	Email: incamobiliariourbano@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:53:03 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1scIbVpBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1scIbVpBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/03/2026 09:52:41

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:53:03 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuZXL7HJ5QRcYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2485

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 09:21:06 e 27/03/2026 09:21:06

Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:21:18 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: simulador de esqui duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, ei

Descrição: simulador de esqui duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, eixos, parafusos, porcas e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto.o equipamento possui placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e telefone de emergência.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12.079,32 (un)	-	R\$ 12.079,32	R\$ 12.079,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.133.306/0001-81 - MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	18133306000181-1-000130/2025	10/12/2025	R\$ 12.000,00 R\$ 12.079,32
Valor Unitário				R\$ 12.079,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.079,32	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12.079,32
---	---

Valor Global: R\$ 12.079,32

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:21:18 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%2bdUr%2bOCxDQgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%252bdUr%252bOCxDQgHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Item 1: simulador de esqui duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, ei

Preço Estimado: R\$ 12.079,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.079,32

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 12.079,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	simulador de esqui duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, eixos, parafusos, porcas e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto. o equipamento possui placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e telefone de emergência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12.000,00

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 12.079,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.306/0001-81	Data: 10/12/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Playground (Rotomoldado e Madeira) e academias ao ar livre, que serão adquiridos de acordo com as quantidades, especificações dentre outras exigências mínimas necessárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital. Os produtos serão custeados através de Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Ervália/MG, assim como, por intermédio de outros recursos próprios deste município.	SRP: SIM
Descrição: SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EI - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. O EQUIPAMENTO POSSUI PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA.	Identificação: 18133306000181-1-000130/2025
	Lote/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.542.278/0001-60	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 12.000,00
VENCEDOR		
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN
	Nome de Contato: Luise	Telefone: (62) 3321-5862
		Email: genesis.ind.com@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:21:18 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%2bdUr%2bOCxDQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%252bdUr%252bOCxDQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/03/2026 09:21:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:21:18 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%2bdUr%2bOCxDQgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuL%252bdUr%252bOCxDQgHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2487

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 09:37:31 e 27/03/2026 09:37:32

Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:37:46 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: simulador de cavalgada duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil ret angular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm

Descrição: simulador de cavalgada duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, eixos, parafusos, porcas e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto.o equipamento possui placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e telefone de emergência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7.033,94 (un)	-	R\$ 7.033,94	R\$ 7.033,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.133.306/0001-81 - MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	18133306000181-1-000130/2025	10/12/2025	R\$ 6.987,75 R\$ 7.033,94
Valor Unitário				R\$ 7.033,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.033,94	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7.033,94
--	--

Valor Global: R\$ 7.033,94

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:37:46 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Item 1: simulador de cavalgada duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm

Preço Estimado: R\$ 7.033,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.033,94

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7.033,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	simulador de cavalgada duplo:equipamento fabricado em aço inox 304 com tubos de 2.1/2" x 2,0 mm, 1.1/4" x 2,0 mm, 1" x 2,0 mm, tubos de perfil retangular 30 x 50. apoio dos pés em chapa de aço inox 304 com acabamento antiderrapante com espessura de 2,0 mm, eixos, parafusos, porcas e rolamentos em aço inox. aparelho com acabamento polido. estrutura fixada ao solo por meio de chumbadores de aço inox com sistema antifurto.o equipamento possui placa de identificação com imagem dos músculos trabalhados, instrução de utilização e telefone de emergência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6.987,75

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 7.033,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.306/0001-81	Data: 10/12/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Playground (Rotomoldado e Madeira) e academias ao ar livre, que serão adquiridos de acordo com as quantidades, especificações dentre outras exigências mínimas necessárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital. Os produtos serão custeados através de Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Ervália/MG, assim como, por intermédio de outros recursos próprios deste município.	SRP: SIM
Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. O EQUIPAMENTO POSSUI PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA	Identificação: 18133306000181-1-000130/2025
	Lote/Item: 1/20
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.210.721/0001-07	WALLACE SOUZA MAIA	R\$ 6.987,75
VENCEDOR		
Endereço: DOS EMPRESARIOS, 651	Telefone: (31) 8642-8870	Email: inox.wallace@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:37:46 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/03/2026 09:37:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:37:46 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuJEitYt0CLxEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação: cotação rápida 2488

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 09:42:42 e 27/03/2026 09:42:43

Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:43:01 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: puxador peitoral duplo:equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 de 2" x 2,0 mm; 3.1/2" x mm; 1 ¼ x 2mm. assentos e encosto em chapa de aço inox de 2,0 mm de espessura estampadas com formato anatômico. buchas, eixos, rolamentos, parafusos em aço ino

Descrição: puxador peitoral duplo:equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 de 2" x 2,0 mm; 3.1/2" x mm; 1 ¼ x 2mm. assentos e encosto em chapa de aço inox de 2,0 mm de espessura estampadas com formato anatômico. buchas, eixos, rolamentos, parafusos em aço inox. chapa fixação quadrada com 240 mm x 240 mm x 5,0mm. equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox. comprimento: 1500 mm / largura 800

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 11.274,03 (un)	-	R\$ 11.274,03	R\$ 11.274,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.133.306/0001-81 - MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	18133306000181-1-000130/2025	10/12/2025	R\$ 11.274,03
Valor Unitário				R\$ 11.274,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.274,03

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11.274,03

Valor Global: R\$ 11.274,03

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:43:01 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Item 1: puxador peitoral duplo:equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 de 2" x 2,0 mm; 3.1/2" x mm; 1 ¼ x 2mm. assentos e encosto em chapa de aço inox de 2,0 mm de espessura estampadas com formato anatômico. buchas, eixos, rolamentos, parafusos em aço ino

Preço Estimado: R\$ 11.274,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.274,03

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11.274,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	puxador peitoral duplo:equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 de 2" x 2,0 mm; 3.1/2" x mm; 1 ¼ x 2mm. assentos e encosto em chapa de aço inox de 2,0 mm de espessura estampadas com formato anatômico. buchas, eixos, rolamentos, parafusos em aço inox. chapa fixacao quadrada com 240 mm x 240 mm x 5,0mm. equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox. comprimento: 1500 mm / largura 800	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 11.200,00

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 11.274,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.306/0001-81	Data: 10/12/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Playground (Rotomoldado e Madeira) e academias ao ar livre, que serão adquiridos de acordo com as quantidades, especificações dentre outras exigências mínimas necessárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital. Os produtos serão custeados através de Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Ervália/MG, assim como, por intermédio de outros recursos próprios deste município.	SRP: SIM
Descrição: PUXADOR PEITORAL DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 ¼ X 2MM. ASSENTOS E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INO - PUXADOR PEITORAL DUPLO: EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 ¼ X 2MM. ASSENTOS E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INOX. CHAPA FIXACAO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1500 MM / LARGURA 800	Identificação: 18133306000181-1-000130/2025
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.542.278/0001-60 *VENCEDOR*	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 11.200,00
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN
	Nome de Contato: Luise	Telefone: (62) 3321-5862
		Email: genesis.ind.com@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:43:01 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1scIbVpBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%252bjUqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1scIbVpBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%252bjUqHU8nPtM6WA%253d%253d>

2 / 3

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/03/2026 09:42:43

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:43:01 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%2bjUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v4FO2HYdt0RuCd0rO0Ha%252bjUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação: cotação rápida 2486

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 09:34:33 e 27/03/2026 09:34:33

Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:34:52 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: rotação vertical com rotação diagonal: equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com diâmetro de 1" x 2 mm; 1.1/2. x 2 mm; 3.1/2" x 3 mm, buchas, rolamento, eixo, parafusos açoinox. manípulo em borrachaoubaquelite. chapa de fixação quadrada com 240 mm

Descrição: rotação vertical com rotação diagonal: equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com diâmetro de 1" x 2 mm; 1.1/2. x 2 mm; 3.1/2" x 3 mm, buchas, rolamento, eixo, parafusos açoinox. manípulo em borrachaoubaquelite. chapa de fixação quadrada com 240 mmx240mmx5mm; equipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.831,73 (un)	-	R\$ 4.831,73	R\$ 4.831,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.133.306/0001-81 - MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	18133306000181-1-000130/2025	10/12/2025	R\$ 4.800,00 R\$ 4.831,73
Valor Unitário				R\$ 4.831,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.831,73

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4.831,73

Valor Global: R\$ 4.831,73

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:34:52 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RulCkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RulCkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Item 1: rotação vertical com rotação diagonal: equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com diâmetro de 1" x 2 mm; 1.1/2. x 2 mm; 3.1/2" x 3 mm, buchas, rolamento, eixo, parafusos açoinox. manípulo em borrachaoubaquelite. chapa de fixação quadrada com 240 m

Preço Estimado: R\$ 4.831,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.831,73

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4.831,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rotação vertical com rotação diagonal: equipamento fabricado com tubos de aço inox 304 com diâmetro de 1" x 2 mm; 1.1/2. x 2 mm; 3.1/2" x 3 mm, buchas, rolamento, eixo, parafusos açoinox. manípulo em borrachaoubaquelite. chapa de fixação quadrada com 240 mmx240mmx5mm; e quipamento fixado ao solo por meio de chumbador de aço inox com sistema antifurto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.800,00

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 4.831,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.306/0001-81	Data: 10/12/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA / 205 - Prefeitura Municipal de Ervália - MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Playground (Rotomoldado e Madeira) e academias ao ar livre, que serão adquiridos de acordo com as quantidades, especificações dentre outras exigências mínimas necessárias descritas e especificadas no anexo I do Termo de Referência, anexo a este Edital. Os produtos serão custeados através de Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Ervália/MG, assim como, por intermédio de outros recursos próprios deste município.	SRP: SIM
Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL: EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE 1" X 2 MM; 1.1/2. X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, BUCHAS, ROLAMENTO, EIXO, PARAFUSOS AÇOINOX. MANÍPULO EM BORRACHAOUBAQUELITE. CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 M - ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL: EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE 1" X 2 MM; 1.1/2. X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, BUCHAS, ROLAMENTO, EIXO, PARAFUSOS AÇOINOX. MANÍPULO EM BORRACHAOUBAQUELITE. CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MMX240MMX5MM; EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO	Identificação: 18133306000181-1-000130/2025
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.542.278/0001-60 *VENCEDOR*	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 4.800,00
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN
	Nome de Contato: Luise	Telefone: (62) 3321-5862
		Email: genesis.ind.com@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:34:52 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuICkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RuICkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/03/2026 09:34:33

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/03/2026 09:34:52 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RulCkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v4FO2HYdt0RulCkKwTRMN0EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 6

Data: 31/03/2026 17:14:00

Previsão: 30/04/2026

De: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Para: EVANDRO JOSÉ FRIZZO

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Segue para parecer

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 7

Data: 29/04/2026 11:40:24

Previsão: 24/04/2027

De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO

Para: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: OK

Descrição: Segue informe de dotação orçamentária

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação 114-2026 - Processo 282-	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

Departamento Contábil e Financeiro
Divisão da Contabilidade Pública

**INFORME DE DOTAÇÃO
Nº 114/2026**

Processo Administrativo nº: 2882/2026

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SER INSTALADO NAS PROXIMIDADES DO CENTRO DIA IDOSO ATRAVES DO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA- ENVELHECIMENTO ATIVO DELIBERAÇÃO 49/2025, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Órgão(s) Requisitante(s): SEFAZ, SEMEC e SAÚDE

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 7º, inciso I, e 82 a 86, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, no âmbito das competências do Departamento Contábil e Financeiro, para os devidos fins, que:

Existe dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa prevista no exercício financeiro de 2026, regularmente instituída pela Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), compatível com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.935, de 23 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.934/2025, e suas alterações.

Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de contratação ou execução imediata de despesa, configurando-se como instrumento destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de contratações específicas, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação vigente.

Classificação Orçamentária					
Exercício	Conta de despesa	Projeto ou Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
2026	07371	08.241.0010.2105	00994	4.4.90.52.00.00	E
2026	07371	08.241.0010.2105	00994	4.4.90.52.00.00	EA

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionadas:

- À existência de crédito orçamentário suficiente e disponível no momento da contratação;
- À emissão prévia de empenho ou instrumento equivalente;
- À observância das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

A presente manifestação restringe-se à verificação do suporte orçamentário e financeiro, não abrangendo análise de mérito administrativo, escolha do fornecedor, justificativa da contratação, avaliação de vantajosidade econômica ou definição de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema/PR - 85760-019
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

Departamento Contábil e Financeiro
Divisão da Contabilidade Pública

quantitativos, os quais são de responsabilidade da unidade requisitante e dos setores competentes do procedimento de contratação.

Município de Capanema, aos 28 de abril de 2026.

Evandro José Frizzo
Contador Público
CRC nº 068571/O-3

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

Assinaturas

Página: 1



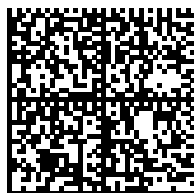
Documento: 16768/2026 - Informe Dotação 114-2026 - Processo 282-2026 - aparelhos de academia ao ar livre - Deliberação 49-
Data: 28/04/2026 12:18:04

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 28/04/2026 12:18:25.

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 28/04/2026 15:19:09.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código f278e7e8-b7ff-4d79-bec7-9f8ce6ba670d

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 28/04/2026 12:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 28/04/2026 12:18:25.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em
28/04/2026 15:19:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: f278e7e8-b7ff-4d79-bec7-9f8ce6ba670d

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 29/04/2026 11:40:24.

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 8

Data: 30/04/2026 14:22:02

Previsão: 25/04/2027

De: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: OK

Descrição: Segue para parecer

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026** Data: **27/02/2026 16:08**
Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**
Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 9	Data: 05/05/2026 11:46:41	Previsão: 04/06/2026
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Parecer jurídico condicionado		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 163-2026 - pregão eletrônico -	Parecer jurídico condicionado	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	05/05/2026 11:46



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 163/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso, por meio de incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo – Deliberação nº 49/2025, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Documento de formalização de demanda;
- II) Deliberação n. 49/2025/CEDIPI/PR com seus 2 (dois) anexos;
- III) Resolução n. 211/2025 – SEMIPI;
- IV) Resolução n. 2/2025;
- V) Termo de referência definitivo;
- VI) Portaria n. 9.170/2026;
- VII) Orçamento definitivo;
- VIII) Pesquisa de preços;
- IX) Informe de dotação orçamentária nº 114/2026.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Primeiramente cumpre mencionar que o certame em análise é regido pela Lei Complementar Municipal nº 14/22 – Política Municipal de Contratações Públicas de Capanema/PR, e de forma subsidiária e supletiva pela Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 295 da Lei Complementar Municipal nº 14/22.

Importante asseverar, também, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação. _

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 - ramal 217

procuradoria@capanema.pr.gov.br

Página: 1



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.2. Da Legislação aplicável.

Importante mencionar o art. 4º e o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 37/2026:

Art. 4º Os processos de licitações homologados e os em execução, e os que já tiveram seus editais publicados ou em andamento, os contratos administrativos firmados até a entrega em vigor desta Lei serão regidos pelas regras neles previstas.

Art. 5º Até o decurso do prazo de que trata o art. 7º, a Administração Pública de Capanema/PR, poderá optar por licitar ou contratar diretamente, na forma da Lei nº 14.133/2021 – LLCA, pelas normas e regulamentos que trata o art. 3º desta Lei, ou de acordo com a LCM 14/22, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedando-se a aplicação combinada.

De acordo com o Termo de Referência, em sua primeira página, bem como em seu contexto e fundamentação/motivação, resta expresso que a presente contratação é regida pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Com fundamento no art. 4º e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 37/2026, vislumbra-se que o diploma legal a reger a presente contratação é a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 – LCM 14/22.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.
(...)

Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 - ramal 217

procuradoria@capanema.pr.gov.br

Página: 2



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;
(...)
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;
(...)
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do caput deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos e/ou prestação de serviços, assim dispõe o art. 53 e o art. 56, ambos da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 56. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

Nesse rumo, extrai-se do TR a existência de justificativa razoável para a reunião dos itens que compõem o objeto da contratação em lote.

Além disso, pela experiência administrativa, adquirida em diversas licitações anteriores, a agregação de itens em lote, no caso em mesa, vai ao encontro dos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência, pois gera redução do custo de gestão de diversos contratos e diversos fornecedores, facilita a logística e permite um melhor controle da qualidade do objeto da contratação, considerando a dinâmica de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Dessa forma, considero adequada a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens, mas, sim, em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por lote.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR, não havendo regras específicas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais expressas no TR.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, além de constar, ainda, condições específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados/temporários – PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, não havendo previsão de regras específicas expressas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preços obtidos na pesquisa, realizada por meio de cotação direta com fornecedor, contratações similares feitas pela Administração Pública de Entes Federados e utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”

Com efeito, o caso em mesa pode se amoldar ao disposto no referido § 2º e § 3º, tendo em vista a metodologia utilizada, sendo considerado, portanto, adequada a opção adotada/realizada.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

Não há justificativa constante no TR no tocante à escolha dos fornecedores para cotação direta.

Vício sanável que pode ser corrigido no presente caso.

Tal justificativa deve ser suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Pode ser utilizada a minuta padrão denominada: “Edital Pregão Versão LCM 1.25”.

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por lote.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pela Agente de Contratação a opção pela participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sem exclusividade territorial como condição de participação no presente certame.

Dessa forma, considero justificado o tratamento diferenciado às MEs e EPPs sem exclusividade territorial, com arrimo no art. 17 da LCM 14/22.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.9. Do prazo para apresentação das propostas.

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:

(...)

I – para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

(...)

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis**.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, podendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “Versão LCM 1.25”, disponibilizada no sistema.

Cumpra ressaltar que o presente parecer jurídico é condicionado à correção do seguinte vício sanável, qual seja, a ausência de justificativa constante no TR no tocante à escolha dos fornecedores para cotação direta.

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de maio de 2026.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 282/2026

Data: 27/02/2026 16:08:24

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

Assunto: Geral

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do

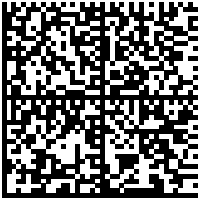
Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 05/05/2026 11:46:41.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 4b19962b-2723-4f30-b590-f9adbe66b23c

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 10

Data: 05/05/2026 15:23:18

Previsão: 04/06/2026

De: Carolina Weissheimer

Para: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhamento ao analista de contratação responsável para que apresente justificativa constante no TR no tocante à escolha dos fornecedores para cotação direta, nos termos do parecer jurídico.

Tramitação de Processo



Processo: **282/2026**

Data: **27/02/2026 16:08**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do incentivo CUIDA MAIS PARANÁ - Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR e Resolução SEMIPI 211/2025

Ocorrência: 11

Data: 05/05/2026 16:14:26

Previsão: 30/04/2027

De: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos

Confirmação: não

Descrição: Segue para sequência com pareceres

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Certidao - Razao das empresas cotadas.pdf	Certidao empresas cotadas	JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE	05/05/2026 16:14

CERTIDÃO

Conforme subitem “**2.2 Da forma da licitação/contratação**” indica-se o pregão diferentemente do apontamento do parecer jurídico juntado ao processo referente à “Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, para ser instalado nas proximidades do centro dia idoso através do incentivo cuida mais Paraná – envelhecimento ativo – deliberação 49/2025”, mesmo que o presente processo não se trata de contratação direta, visto tratar-se de Pregão Eletrônico, segue justificativa da razão da escolha de fornecedores para cotação de preços:

Da razão das empresas cotadas: A pesquisa de preços para a estimativa do valor da contratação foi realizada com envio de e-mails, solicitações via whatsapp e via sites institucionais, uma vez que por ser tratar de itens específicos verificou-se que não existem fornecedores locais para atender esta demanda. Desta forma, foram utilizados os orçamentos das empresas que responderam as solicitações. Tal medida justifica-se pela necessidade de obter orçamentos precisos e exequíveis que reflitam a realidade atuarial do setor.

Juarez Siedlecki Andrade
Analista de Contratações
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinaturas

Página: 1



Processo: 282/2026

Data: 27/02/2026 16:08:24

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM

Assunto: Geral

Descrição: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para ser instalado nas proximidades do Centro Dia Idoso através do

Assinatura avançada realizada por: JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE em 05/05/2026 16:14:26.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código d7eb2efa-396a-4d67-ac76-3ffa067043bd